



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1078/2021.

De: 30 de novembro de 2021.

LDO - 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as diretrizes fiscais;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VII - as transferências ao setor privado;
- VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais;
- IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;
- X - as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria 924, de 08 de julho de 2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2022, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – equacionar o desequilíbrio fiscal no Município;

V – garantir a execução financeira do orçamento público.

Parágrafo único: Para o exercício de 2022, em virtude do período de incertezas acerca dos impactos das medidas adotadas para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) nas finanças públicas do Município, os valores das metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei serão ajustados se necessário for, em função da atualização das estimativas que se referem à receita e à despesa primária, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - Os limites referenciais das despesas primárias correntes e dos restos a pagar para o exercício de 2022 e os dois subsequentes serão desdobradas e fixadas em metas, com os seguintes valores:

Poder	Meta – Limite de Despesa Primária Corrente (DPC) – R\$		
	2022	2023	2024
Executivo	44.611.315,00	46.264.000,00	47.710.000,00
Legislativo	1.495.000,00	1.538.000,00	1.573.000,00
TOTAL GERAL	46.106.315,00	47.802.000,00	49.283.000,00

§ 1º As metas de restos a pagar referem-se ao valor total inscrito nas condições de processados e não processados ao final de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

§ 2º A inscrição de despesas em Restos a Pagar somente ocorrerá no caso de despesas que tenham cumprido todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 3º Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

§ 4º É vedada a inscrição de Restos a Pagar sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa são considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 2000, quando for o caso.

Art. 5º - A frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal, divulgada bimestralmente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO e publicado pelo ente municipal, justificará o contingenciamento orçamentário das despesas custeadas com recursos ordinários do Tesouro – fonte 100, em observância ao disposto no art. 31 desta Lei.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, conforme estabelece o art. 165, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 7º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 8º - As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I Dos Conceitos Gerais

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

V - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VI - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VII - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XI – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XII - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XIV - conveniente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XV - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

XVI - poupança pública: resultado obtido quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente líquida.

§ 1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Da Composição da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022

Art. 10 - A lei orçamentária compor-se-á de:

- I - orçamento fiscal e;
- II - orçamento da seguridade social;

Art. 11 - A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, produto, unidade de medida e metas físicas, e respectivas dotações.

Art. 12 - O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes e Órgãos Autônomos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público direta ou indiretamente.

Art. 13 - O orçamento da seguridade social, que compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos ao disposto na Constituição Federal, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 14 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II - projeto de lei de orçamento;

III - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

-
- a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios, bem como a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;
 - b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
 - c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
 - d) estimativa da receita por fonte de recursos;
 - e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 03 (três) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, e prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
 - f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica;
 - g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
 - i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - j) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - k) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - l) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;
 - m) descrição da legislação da receita;
- IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:
- a) da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
 - b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
 - c) de projeção do serviço da dívida pública;
 - d) de projeção do estoque da dívida pública;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

- e) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar;
- f) da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g) da disponibilidade financeira líquida registrada no balanço patrimonial, por fonte de recursos, de poder, órgão e entidade.

Parágrafo único O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de lei orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 15 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - a situação econômica e financeira do Município;
- II - o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e a disponibilidade de caixa líquida registrada no balanço patrimonial, por poder, órgão ou entidade, distinguindo-se os processados dos não processados e outros compromissos exigíveis;
- III - a exposição da receita e da despesa;
- IV - a discriminação da despesa de cada fundo.

Parágrafo Único: Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos nos incisos I a IV deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e 14.113, de 25 de dezembro 2020 do FUNDEB;
- II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos.

Art. 17 - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 18 - Na programação da despesa, está proibida:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes;

Art. 19 - Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos investimentos se:

I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas.

Parágrafo único: Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2021, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

Art. 20 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2021, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo único: Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 21 - A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 23 - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 21 e 22 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo.

Art. 24 - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferência de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidos à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único: As ações orçamentárias que tiverem a dotação alterada por créditos adicionais ou por transposição, remanejamento e transferência de recursos abertos por iniciativa da Secretaria de Planejamento, que se referirem a ajustes orçamentários durante a execução ou no encerramento do exercício, poderão ter as metas físicas ajustadas pela unidade orçamentária sempre que necessário.

Art. 25 - As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamentos e transferência de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 26 - Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

I - órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

II - unidade orçamentária;

III - função;

IV - subfunção;

V - programa;

VI - ação;

VII - natureza;

VIII – elemento de despesa

IX - fonte de recurso;

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do art. 21 e 22 desta Lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Parágrafo único: Durante a execução do instrumento de que trata o *caput*, a comprovação da necessidade de ingresso de recursos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudo de medição, em se tratando de obra, ou documento que comprove a execução, tais como nota fiscal de bens ou serviços.

Art. 30 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único: Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 5º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2022.

Art. 31 - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2022;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Planejamento, em conjunto com o setor de contabilidade e demais unidades administrativas correspondente de cada Unidade Orçamentária, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§ 3º A limitação de empenho, em cumprimento ao disposto neste artigo, será executada e comprovada mediante a utilização, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças Municipal.

Art. 32 - Em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

recursos dos orçamentos, serão apresentados pelos Poderes Executivo e Legislativo por meio de relatórios.

§ 1º O relatório de avaliação de resultados apresentará, em relação a cada programa:

I - o desempenho de seus indicadores;

II- a previsão e a execução orçamentária do programa;

III- a previsão e a execução física e orçamentária de cada ação que integra o programa;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município, no exercício de 2022, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2022, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como: aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto na legislação vigente.

Art. 35 - Para o exercício de 2022, fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, além de realizar Concursos Públicos de Provas e Provas e Títulos, Processos Seletivos Simplificados e/ou Completo, visando o preenchimento de cargos e funções estritamente necessária ao bom desempenho dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo Único – Promover aumento, recomposição ou reajuste salarial para implantação ou adequação do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – Poder Executivo: Promover durante o exercício de 2022 a correção das perdas salariais conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

II – Poder Legislativo: Promover durante o exercício de 2022 a correção das perdas salariais conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 36 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e além da exceção disposta no inciso V do referido parágrafo único do art. 22, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

Art. 37 - Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 38 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e administrar os custos e resgate da dívida pública.

Art. 39 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 40 - As operações de créditos internas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Art. 41 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único: As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 42 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde, consignados na lei orçamentária, serão realizadas mediante convênio, contrato de repasse, acordos ou congêneres, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação vigente.

Art. 43 - O disposto no art. 42 desta Lei aplica-se também aos consórcios públicos legalmente instituídos.

Art. 44 - As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” ou “70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público”.

Art. 45 - A entrega de recursos aos consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IX DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO Seção I Das Subvenções Sociais

Art. 46 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Fica vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à entidades privadas ou quaisquer outras entidades congêneres, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Seção II Dos Auxílios

Art. 47 - A transferência de recursos a título de auxílios, prevista no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para Organizações da Sociedade Civil, definidas em Instrução Normativa do Controle Interno Municipal e desde que:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV - prestem atendimento a pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou de tratamento de dependentes químicos, ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a OSC tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificados pelo órgão concedente responsável;

V - sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível em seu site oficial, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 48 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a Organizações da Sociedade Civil que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 46 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

III – nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil”.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 49 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes será permitida a entidades que atendam as disposições contidas na Instrução Normativa do Controle Interno Municipal, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, ou outra normativa que vier a substituí-la.

Art. 50 - Os recursos destinados para as associações de entes federativos somente poderão ser aplicados para a capacitação, assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 51 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2022, obedecerá ao que determina o Artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 52 - A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art. 53 - As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo apresentar justificativas, esclarecimentos e demonstrativos pertinentes, relativos:

I – à adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II – ao aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

III – à instituição e à regulamentação de contribuição de melhoria, que serão acompanhadas de demonstração devidamente justificada de sua necessidade.

§ 2º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, e quando decorrentes de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica.

Art. 55 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 56 - Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 57 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 20 de setembro, em atendimento ao parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de obras em andamento.

Art. 58 - As ações prioritárias finalísticas do exercício de 2022 serão objeto de processos específicos de monitoramento, conforme disposto neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

§1º Serão consideradas ações prioritárias finalísticas:

I - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que integrem programas finalísticos;

II - as ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, segurança pública, infraestrutura e logística.

§ 2º São classificados como finalísticos os programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme estabelecido no PPA 2022-2025.

Art. 59 - O projeto de lei orçamentária para 2022, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 60 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2021, o autógrafo da Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida pública;

III - PIS/PASEP;

IV - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Saúde e de Educação;

VI - as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e

VII - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

Órgão: 01 - Camara Municipal		Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	180,00	1.480.000,00
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	15.000,00
0002 - INFRAESTRUTURA DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - VEICULOS, EQUIPTOS E MAT. PERMANENTES/LEGISLATIVO	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	25.000,00
0002 - INFRAESTRUTURA DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E READEQUACAO-SEDE DA CAMARA	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	1,00	80.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.600.000,00	
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - AUDITORIA E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2064 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	115.000,00
0006 - AUDITORIA E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2064 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	687.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	3,00	25.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1005 - CONSTRUCAO, REFORMA E READEQUACAO-PACO MUNICIPAL	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	30.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1167 - VEICULOS, EQUIPTOS. MAT. PERMANENTES/GAB PREFEITO	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	30,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:						892.000,00	
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2012 - MANUTENCAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	386.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1016 - VEICULOS, EQUIPTOS. E MAT. PERMANENTES/PLANPROJ	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:						406.000,00	
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Agricultura		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0007 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1201 - Construir e Reformar Feira do Produtor	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	4,00	412.000,00
0007 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	582.000,00
0007 - PROGRAMA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1138 - FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	15,00	137.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	144,00	398.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	10.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1139 - EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE, VEICULOS,	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	50,00	3.780.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1140 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	39.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1140 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	8.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1141 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1141 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	24,00	18.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	3,00	65.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	7.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2066 - FOMENTAR PRODUCAO AGRICOLA/REGULARIZACAO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0008 - INFRAESTRUTURA E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2066 - FOMENTAR PRODUCAO AGRICOLA/REGULARIZACAO	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	20.000,00
0009 - DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2067 - IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	210.000,00
0009 - DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2067 - IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	20.000,00

Total do Órgão / Unidade: 5.718.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Mobilidade Servicos Urbanos		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - GESTAO DE RISCOS E	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1142 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	5.000,00
0010 - GESTAO DE RISCOS E	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1142 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	10.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0011 - DESENVOLVIMENTO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2032 - MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS	A	0046 - PRACAS,JARDINS E CANTEIROS MANTIDOS	UN	15,00	1.758.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2068 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	40.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2068 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0012 - EXECUCAO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1147 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	8.093.000,00
0012 - EXECUCAO DA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2030 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	A	0025 - ILUMINACAO MANTIDA	UN	24,00	674.880,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1125 - MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	25.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1144 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1144 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	180.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1145 - CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1145 - CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	828.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2031 - MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	168,00	2.766.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2031 - MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	220.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2101 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	48,00	3.002.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1069 - CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	15.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1072 - CONSTRUIR E MANTER TERMINAL RODOVIARIO	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	3.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1176 - CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	10.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1171 - MAQUINARIOS E CAMINHOES PARA SECRETARIA DE OBRAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	50.000,00
0034 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1146 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	5,00	350.000,00

Total do Órgão / Unidade: 18.041.880,00**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento****Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	180,00	892.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	8.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	2.000,00

Total do Órgão / Unidade: 907.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saude					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1148 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	15,00	60.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1149 - VEICULOS, EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE-SAUDE	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	100.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1150 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	P	0020 - PROGRAMA REALIZADO	UN	15,00	10.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1182 - Construir e Reformar Academias de Saude	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	15,00	30.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	1.547.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	25.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1093 - CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	P	0049 - CONSORCIOS PUBLICOS	CONSORCIOS	12,00	430.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1187 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0035 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR	M²	1,00	30.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	120,00	5.413.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	40.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2071 - BLOCO CUSTEIO-ATENCAO BASICA OU PRIMARIA EM SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	3.584.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2071 - BLOCO CUSTEIO-ATENCAO BASICA OU PRIMARIA EM SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	15.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2075 - BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	60,00	152.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2076 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	100.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2076 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA	A	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	5,00	100.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2072 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	875.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2104 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	50.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2104 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL	A	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	1,00	20.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2074 - BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	200.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2073 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	585.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2073 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	20.000,00
0036 - INFRAESTRUTURA FISICA EM	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1013 - CONSTRUIR E EQUIPAR LABORATORIO MUNICIPAL	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	410.000,00
0050 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	324.000,00
0050 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1.000,00

Total do Órgão / Unidade: 14.121.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2013 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	A	0063 - CONSELHO MANTIDO	Mês	72,00	14.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	168,00	964.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	208.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	400.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	50.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0054 - UNIDADE MANTIDA	BOLSAS	12,00	100.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1124 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	120,00	398.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1124 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	4,00	30.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	30,00	20.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1117 - APOIO A APAE	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	1,00	100.000,00
0016 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2078 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE	A	0056 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12,00	220.000,00
0016 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2079 - COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSOS PROPRIOS	A	0056 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12,00	200.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 - VEICULOS, EQUIPTOS. MAT. PERMANENTE-ENSINO FUNDAME	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	50,00	393.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1105 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	15,00	20.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1153 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL.	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	15,00	2.221.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1003 - VEÍCULOS, EQUIPTOS. MAT. PERMANENTES - EDUC INFANT	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	50,00	334.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1152 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR - EDUCACAO INFANTIL	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	9,00	110.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA FISICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2100 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	84,00	338.000,00
0019 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2052 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	24,00	250.000,00
0019 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2080 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	24,00	522.000,00
0019 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2081 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	24,00	50.000,00
0019 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1155 - AQUISICAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	15,00	300.000,00

Total do Órgão / Unidade: 7.247.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 70					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2051 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	60,00	4.475.000,00
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2049 - FUNDEB 70% - INFANTIL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	60,00	2.525.000,00

Total do Órgão / Unidade: 7.000.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 30					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2050 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	2.190.000,00
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2050 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2048 - FUNDEB 30% - INFANTIL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	1.330.000,00
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2048 - FUNDEB 30% - INFANTIL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:						3.530.000,00	
Órgão: 08 - Sec. Desenvolv. Social, Habit. e Economia Criativa		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2025 - MANUTENCAO SEC. DESENV. SOCIAL, HAB, ECON CRIATIVA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	144,00	295.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2025 - MANUTENCAO SEC. DESENV. SOCIAL, HAB, ECON CRIATIVA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1166 - MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	3.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1168 - VEICULOS, EQUIPTOS. E MAT. PERMANENTES/SEDES	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	30,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:						338.000,00	
Órgão: 08 - Sec. Desenvolv. Social, Habit. e Economia Criativa		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	2,00	6.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	4,00	4.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	240.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	48.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	4,00	10.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	15.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2010 - BENEFICIOS EVENTUAIS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	60,00	33.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	144,00	1.335.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1165 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR O CRAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1165 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR O CRAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	75.000,00
0051 - COVID-19 - ACOES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	104.000,00
0051 - COVID-19 - ACOES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.900.000,00

Órgão: 08 - Sec. Desenv. Social, Habit. e Economia Criativa		Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescente					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2008 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	79.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	295.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	17,00	42.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	3,00	3.000,00

Total do Órgão / Unidade: 429.000,00

Órgão: 08 - Sec. Desenv. Social, Habit. e Economia Criativa		Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal do Idoso					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EXECUCAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1200 - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	25.000,00
0012 - EXECUCAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1200 - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	4,00	40.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2007 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	12.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2007 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

Total do Órgão / Unidade:							79.000,00
Órgão: 08 - Sec. Desenvol. Social, Habit. e Economia Criativa			Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - HABITACAO COM CIDADANIA	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1050 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	4.646.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.646.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo			Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - INFRAESTRUTURA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1024 - IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITARIO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	215.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1032 - IMPLANTAR E MANTER PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS	P	0043 - PROJETO APOIADO	CONSORCIOS	1,00	2.630.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1032 - IMPLANTAR E MANTER PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS	P	0046 - PRACAS,JARDINS E CANTEIROS MANTIDOS	UN	15,00	50.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1175 - RECUPERACAO DE NASCENTES	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	15.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1175 - RECUPERACAO DE NASCENTES	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	4,00	17.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2085 - MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	545.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2085 - MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1055 - CONSTRUIR E MANTER VIVEIROS DE MUDAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	100.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1055 - CONSTRUIR E MANTER VIVEIROS DE MUDAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	15,00	15.000,00
0024 - INFRAESTRUTURA E	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1163 - CANALIZAR CORREGOS, RECUPERAR AREAS DEGRADADAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	5.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	1030 - VEICULOS, EQUIPTOS. E MAT. PERMANENTES/MEIO AMBIEN	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	20.000,00
0049 - DESENVOLVIMENTO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2069 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	70,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.682.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo			Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Assuntos Indigenas				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0048 - ATENCAO AOS POVOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2102 - ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	156,00	43.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0048 - ATENCAO AOS POVOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2102 - ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	3.000,00
--------------------------	---	---------------------------------------	---	--------------------------	----	-------	----------

Total do Órgão / Unidade: 46.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Previdencia		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Previdencia - Previlandia					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	192,00	6.130.000,00
0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	30.000,00
0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	12,00	20.000,00

Total do Órgão / Unidade: 6.180.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Administracao e Financas		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2099 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	140.000,00
0025 - PASEP	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2087 - CONTRIBUICOES PASEP	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	511.635,00
0026 - SERVICO DA DIVIDA FUNDADA,	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2088 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	630.000,00
0026 - SERVICO DA DIVIDA FUNDADA,	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2089 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	200.000,00
0027 - GESTAO TRANSPARENTE,	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2090 - DIVULGACAO E PUBLICACAO ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	100.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANÇAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	180,00	2.580.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2093 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	9.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2093 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	3.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	1164 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	10.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2091 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	10.000,00
0029 - EDIFICACOES PUBLICAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1010 - CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	15.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - VEICULOS, EQUIPTOS E MAT. PERMANENTES/ADM FINANÇAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	150.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1015 - VEICULOS, EQUIPTOS E MAT. PERMANENTES/ADMISTRITAL	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
----------------------------------	---	---	---	--------------------------	----	-------	-----------

Total do Órgão / Unidade: 4.368.635,00

Órgão: 12 - Secretaria Munic. de Administracao Distrital		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO DISTRITAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	175.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO DISTRITAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00

Total do Órgão / Unidade: 180.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gabinete		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	170.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1169 - VEICULOS, EQUIPTOS. E MAT. PERMANENTES/SECGAB	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00

Total do Órgão / Unidade: 190.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	6.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	4.000,00
0030 - MODERNIZACAO, EXPANSAO DA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1170 - VEICULOS, EQUIPTOS. E MAT. PERMANENTES/SMIC	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	20.000,00
0031 - PROGRAMA - INDUSTRIA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1143 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	9.000,00
0031 - PROGRAMA - INDUSTRIA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1143 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	1.000,00
0031 - PROGRAMA - INDUSTRIA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2096 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	84,00	76.000,00
0031 - PROGRAMA - INDUSTRIA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2096 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00

Total do Órgão / Unidade: 126.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO E	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1184 - Construir e Reformar Pracas Publicas	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	40.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1012 - ARTE NO MURO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	20.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1161 - COMPLEXO CULTURAL	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	310.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2084 - MANUTENCAO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	2,00	6.000,00
0021 - MULTICULTURALIDADE,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2084 - MANUTENCAO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	15.000,00
0022 - PROGRAMA DE DIFUSAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1115 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0022 - PROGRAMA DE DIFUSAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1115 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	P	0034 - EVENTOS REALIZADOS	UN	15,00	85.000,00
0022 - PROGRAMA DE DIFUSAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1159 - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA E ACERVO	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	4,00	42.000,00
0022 - PROGRAMA DE DIFUSAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1159 - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA E ACERVO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	20.000,00
0022 - PROGRAMA DE DIFUSAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	27.000,00
0022 - PROGRAMA DE DIFUSAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0023 - FESTAS TRADICIONAIS E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1162 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E	P	0034 - EVENTOS REALIZADOS	UN	10,00	10.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1120 - VEICULOS, EQUIPTOS. E MATERIAIS PERMANENTES-SMECL	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	140.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES-ESPORTE, CULTURA E LAZER	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	385.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES-ESPORTE, CULTURA E LAZER	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	25.000,00
0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1006 - ACADEMIAS AO AR LIVRE	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	55.000,00
0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1172 - CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	40.000,00
0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1172 - CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	12,00	1.020.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1004 - IMPLANTAR, EQUIPAR E MANTER PARQUES INFANTIS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	45.000,00
0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1173 - CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	2,00	20.000,00
0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1173 - CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	150.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.475.000,00

Órgão: 16 - Secretaria de Assuntos Jurídicos		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	84,00	249.000,00
0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	7.000,00
0028 - PROGRAMA GESTAO	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	8.000,00

Total do Órgão / Unidade: 269.000,00

Órgão: 17 - Secretaria de Transportes		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	24.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00

Total do Órgão / Unidade: 29.000,00

Órgão: 99 - Reserva da Contingencia		Unidade Orçamentária: 999 - Reserva de Contingencia					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	20.485,00

Total do Órgão / Unidade: 20.485,00**TOTAL GERAL: 84.421.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Daiane Quirino dos Santos Felder
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 1078/2021, de 30 de novembro de 2021.

LDO – 2022

Anexo II – Das Metas Fiscais

(MARCELÂNDIA-MT)

13-05 MARCELÂNDIA 1986

NOVEMBRO DE **2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

- Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou

Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência social próprio dos servidores públicos; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

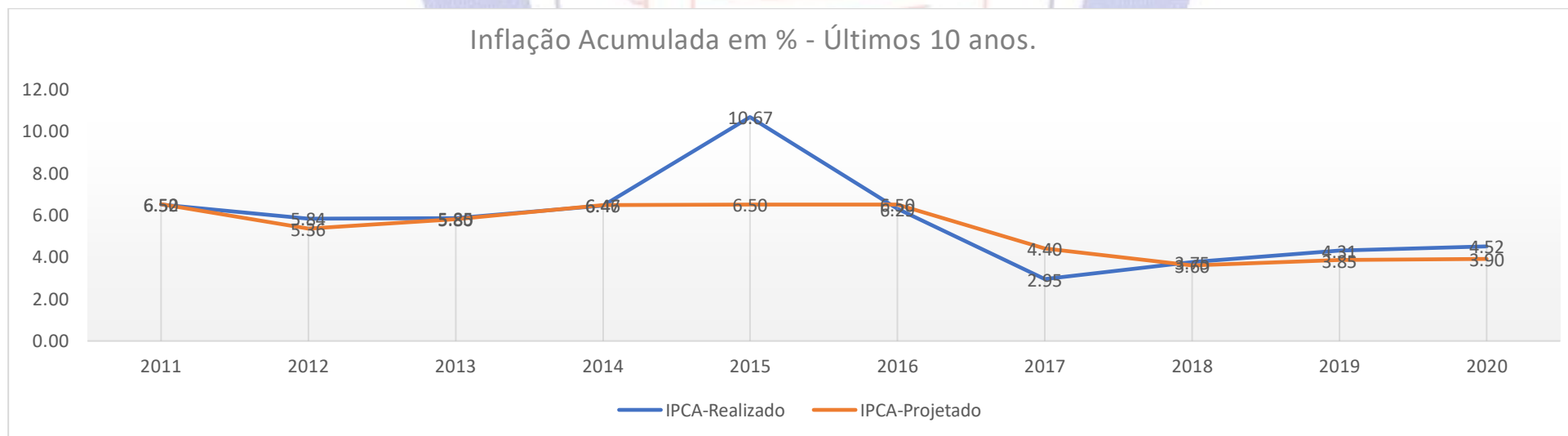
CNPJ: 03.238.987/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

1 - CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2020 em 4,52%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,90%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:



Fonte: Banco Central do Brasil – Boletim Focus



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2021	2022	2023	2024
PIB Crescimento Real (%aa.)	5,20	2,00	3,00	2,75
IPCA (IBGE) - % aa.	7,05	3,31	3,25	3,00
Câmbio (R\$/US\$)	4,70	5,30	5,37	5,42
Taxa Selic nominal/IPCA (ano) %	4,17	6,87	7,19	7,46
SALÁRIO MÍNIMO	1.100,00	1.147,00	1.188,00	1.229,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT	135.160.780.000,00	141.553.730.000,00	147.558.170.000,00	155.011.870.000,00

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic –<https://www.economiaemdia.com.br/Projecoes/Longo-Prazo> - Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.194-de-20-de-agosto-de-2021-339918271>. Fonte: Projeção PIB Estado MT - UEPF/SEFAZ, consolidado em 04/09/2020

Visão Geral da Conjuntura

ATIVIDADE ECONÔMICA

Por: Leonardo Mello de Carvalho Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea leonardo.carvalho@ipea.gov.br José Ronaldo de C. Souza Júnior Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Ipea ronaldo.souza@ipea.gov.br

Divulgado em 27 de agosto de 2021.

Atividade econômica: dados recentes e previsões para 2021 e 2022

Sumário

A análise recente dos indicadores de atividade econômica corrobora, em grande medida, as expectativas da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea em relação aos cenários de curto e médio prazo para a economia brasileira – discutidos em junho deste ano na visão geral¹ da Carta de Conjuntura nº 51. Conforme prevíamos, apesar da melhora no ambiente macroeconômico, refletida no aumento generalizado dos indicadores de confiança nos últimos meses, o produto interno bruto (PIB) deverá apresentar um resultado próximo à estabilidade no segundo trimestre, quando comparado aos primeiros três meses do ano. Enquanto os resultados do Monitor do PIB, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), indicam uma contração de 0,3% na margem do PIB no segundo trimestre, o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) estima crescimento de 0,1% da atividade econômica no mesmo período. De um lado, os efeitos do recrudescimento da pandemia de Covid-19 sobre o nível de atividade no início de 2021 se mostraram menos intensos do que no início da crise sanitária – como discutido na Carta de Conjuntura nº 51. De outro lado, a indústria de transformação continuou enfrentando escassez de matéria-prima, o que restringiu a oferta em alguns segmentos. Além disso, o ritmo de recuperação ainda modesto observado nos indicadores de mercado de trabalho, juntamente com a aceleração da inflação, constituiu dificuldades para um crescimento mais robusto da demanda interna. Esta nota analisa indicadores desagregados de indústria, comércio e serviços e mostra que os indicadores dos dois primeiros setores vieram, até agora, em linha com o nosso cenário detalhado na visão geral (de junho), ao passo que os serviços têm apresentado desempenho um pouco melhor que o previsto anteriormente. Essa melhora dos serviços tende a



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ser compensada pela menor expectativa de crescimento do valor adicionado do setor da agropecuária, conforme ressaltado na Nota de Conjuntura nº 18.2. Diante desse cenário, nossas previsões de crescimento para 2021 (4,8%) e 2022 (2%) permanecem inalteradas. Cabe destacar, contudo, vários fatores de risco para esse cenário; em particular, a atual crise hídrica e a recente piora no quadro de contágio da Covid-19 em função da variante delta, no país e no mundo.

Atualização do cenário geral e das previsões para a atividade econômica.

O aumento registrado pelos indicadores de mobilidade urbana nos últimos meses tem contribuído para a recuperação do setor de serviços – setor que ainda tem segmentos com faturamento em níveis bastante inferiores àqueles observados no período pré-pandemia. No segundo trimestre, de acordo com a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto a receita total do setor acumulou ganho real de 4,4%, o segmento referente aos serviços prestados às famílias registrou aumento de 40,3%. Com isso, o PIB do setor poderá registrar desempenho um pouco acima do previsto anteriormente, com a taxa interanual passando de 9,9% para 10,6%. A recuperação do setor ao longo do ano continuará sendo um importante driver para o crescimento da demanda doméstica, com impactos positivos no mercado de trabalho. No resultado acumulado no ano, o crescimento previsto passaria de 4,5% para 4,8% (tabela 1). Para julho, a Dimac/Ipea estima que a receita de serviços medida pela PMS apresente alguma acomodação, com queda de 1% na série sem efeitos sazonais e alta interanual de 14,3%. Com isso, o carry-over para o terceiro trimestre ficaria em 0,6%. Além da melhora da dinâmica epidemiológica da Covid-19 no Brasil em maio e junho, a retomada de alguns programas de transferência de renda – iniciada em abril com o auxílio emergencial e o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda – ajuda a explicar o crescimento do comércio varejista no segundo trimestre do ano. Segundo a Pesquisa Mensal de Comércio (PMC), do IBGE, as vendas no varejo aumentaram 3% no período, na série dessazonalizada. Com isso, nossa previsão para o consumo de bens e serviços sofreu elevação, passando de 11,7% para 12,5% sobre o segundo trimestre de 2020. Para o resultado anual, o crescimento esperado passou de 3,9% para 4,1%. Apesar desse bom desempenho, a lenta recuperação do mercado de trabalho continua sendo um fator negativo, principalmente para as faixas de renda mais baixas, em que o impacto da aceleração inflacionária tem sido mais severo. Além disso, uma possível migração de parte do consumo de bens para serviços pode vir a reduzir o ímpeto do comércio nos próximos meses. Em relação à PMC de julho, a Dimac/Ipea estima que tenha havido queda de 0,4% na margem, com crescimento interanual de 4,8%. O carry-over para o terceiro trimestre ficaria em -0,9%. Em relação ao resultado do consumo do governo, revisamos nossas projeções para o resultado trimestral, que passou de 4,9% para 3,9% na comparação interanual, e o acumulado no ano, que passou de 2% para 1,8% em 2021. Com base no desempenho dos indicadores de maior frequência, nossa previsão anterior para o crescimento do PIB do setor industrial no segundo trimestre sofreu pequena redução, passando de 17,4% para 17%. O crescimento esperado para 2021 caiu de 5,7% para 5,4%. Segundo a Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física (PIM-PF), do IBGE, a produção física da indústria recuou 2,5% no segundo trimestre, na comparação com ajuste sazonal. Entre as classes, o segmento das indústrias extrativas cresceu 4,8% na mesma base de comparação, estimulado pela alta nos preços internacionais de commodities e pelo crescimento das importações mundiais. No entanto, a queda recente nos preços do minério de ferro deve atenuar esses estímulos. As atividades que compõem a indústria de transformação, em contrapartida, recuaram 3,8% na margem. Embora siga reduzindo os níveis de ociosidade, o setor ainda enfrenta restrições de oferta, com escassez e encarecimento de insumos em vários segmentos industriais. A Dimac estima que a produção industrial (medida pela PIM-PF) de julho tenha recuado 1% na série sem efeitos sazonais. Com isso, o carry-over para o terceiro trimestre ficaria em -0,6%. O setor da construção, por sua vez, começa a dar sinais de uma trajetória mais robusta de crescimento. A elevação dos níveis de confiança dos empresários tem refletido um aquecimento da atividade do setor, assim como da demanda. Juntamente com o



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

setor agropecuário, a construção tem sido a grande responsável pelo aumento observado na demanda por máquinas e equipamentos. Isso tende a contribuir positivamente para a evolução da formação bruta de capital fixo (FBCF) no segundo trimestre, aumentando a previsão de crescimento interanual, que passaria de 26,8% para 27,7%. O crescimento previsto para 2021 passou de 10,7% para 10,9%. Seu resultado, no entanto, segue influenciado pelo efeito contábil das operações de comércio exterior associadas ao regime aduaneiro Repetro. Em relação ao setor agropecuário, a Nota de Conjuntura nº 184 apresenta as novas previsões de crescimento do PIB agropecuário, que foram reduzidas de 2,6% para 1,7% em 2021. A redução da previsão de crescimento deve-se, principalmente, a uma estimativa menor do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) para a safra de milho, cuja queda passou de -3,9% para -11,3%, e aos primeiros resultados da Pesquisa Trimestral do Abate de Animais, que vieram abaixo do que esperávamos inicialmente em relação ao cenário da produção de bovinos.

Para 2022, espera-se, com base no prognóstico inicial da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para a produção vegetal, um crescimento maior, de 3,3%. Por fim, com base nos resultados do Monitor do PIB, da FGV, e nos indicadores de comércio exterior calculados pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex), elevamos a contribuição negativa das exportações líquidas no segundo trimestre, com forte crescimento das importações de bens e serviços, cuja previsão aumentou de 20,2% para 30% em termos interanuais. Com isso, o crescimento das importações em 2021 também foi revisado para cima, passando de 9,2% para 11,4%. Não obstante os ajustes realizados na sua composição, mantivemos inalteradas nossas projeções para o crescimento do PIB no segundo trimestre, assim como para o acumulado no ano em 2021 e 2022. Em relação a 2021, o cenário apresenta alguns fatores de risco, como a pior crise hídrica nos últimos 91 anos, que estimulou o governo a lançar um programa de adesão voluntária para estimular a economia de energia entre os grandes consumidores, como é o caso da indústria. Em segundo lugar, a recente piora no quadro de contágio da Covid-19 em função da variante delta – com um novo crescimento nas estatísticas de internações, a incerteza sobre o processo de normalização dos níveis de mobilidade aumenta. Além disso, a piora no quadro pandêmico em outros países, particularmente na China, implicando inclusive em paralisações da atividade portuária, tem piorado o cenário de escassez e aumento de custo de insumos industriais, com possíveis impactos nos índices de inflação. Em relação a 2022, embora optemos no momento por não alterar a previsão anterior, trabalhamos com viés de baixa, em virtude da aceleração do ciclo de aperto na política monetária.

Fonte: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/>

Cenário Econômico

Dissipação dos choques de inflação é o cenário mais provável

O cenário doméstico evoluiu na direção de maior pressão inflacionária de curto prazo. Assim, a principal alteração que fizemos foi na projeção de inflação para este ano, de 6,4% para 7,1%. Diante dessas pressões, imaginamos que o Banco Central optará por elevar a Selic a 7,00% ao final deste ano, ante os 6,50% estimados anteriormente.

Mantivemos as nossas expectativas de crescimento em 5,2% para o PIB deste ano e em 2,2% para 2022. O consumo de bens segue robusto mesmo diante do aumento da demanda por serviços, confirmando a tese da poupança acumulada durante a pandemia. No começo do terceiro trimestre, notamos certa acomodação nos dados de comércio e indústria em nossas pesquisas proprietárias, que seguem em níveis compatíveis com o crescimento projetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

As contas públicas continuam com resultados favoráveis, dado o crescimento do PIB e a aceleração da inflação, mas os riscos relacionados às despesas ainda precisam ser monitorados. Com o teto de gastos preservado e as despesas extraordinárias com a pandemia próximas de R\$130 bilhões no ano, deveremos chegar a um déficit primário de 1,5% do PIB em 2021 e de 1,0% em 2022. A dívida bruta, por sua vez, deve atingir 81,8% do PIB neste ano e 82,7% em 2022.

Nossa projeção para a taxa de câmbio permanece entre R\$/US\$ 4,7 e R\$/US\$ 5,3 para 2021 e 2022. Visualizamos sinais propícios à apreciação da moeda, em resposta aos fundamentos. De fato, nossos modelos de “fair value” continuam indicando um valor ao redor de R\$/US\$ 4,3. No entanto, o balanço de riscos tem se mostrado importante para o comportamento mensal da moeda.

A reação da política monetária aos choques deve levar em conta sua natureza, o ineditismo da pandemia e as incertezas que estes carregam para as projeções, além do risco de propagação, que nos parece baixo. A maior potência da política monetária, o discurso mais incisivo do BC e a dissipação dos choques atuais deverão contribuir para que a normalização não convirja para um processo de aperto monetário tradicional.

Riscos do cenário global estão mais equilibrados

Depois de alguns meses apontando para o lado positivo, o balanço de riscos do mercado internacional está mais próximo da neutralidade. O progresso da vacinação, a reabertura da economia e os estímulos fiscais e monetários resultaram em um grande volume de surpresas positivas nos dados econômicos e alimentaram o apetite ao risco entre os investidores nos últimos meses. No entanto, esse conjunto de notícias favoráveis parece agora já estar mais bem precificado nos mercados de ativos. Ao mesmo tempo, o temor de que a inflação obrigaria os bancos centrais a normalizar a política monetária muito mais rápido do que o esperado também diminuiu. Com isso, os riscos do cenário global se tornaram mais equilibrados.

Nesse contexto, o aumento global de casos da variante Delta tem sido a principal preocupação no cenário, inclusive na Europa.

Até o momento, as evidências são de que a maior transmissibilidade da nova variante leva ao aumento no número de casos, mas a vacinação parece conferir proteção efetiva contra hospitalizações e casos graves da doença, mantendo a mortalidade baixa. Portanto, uma vez que se identifique baixa hospitalização nos países vacinados, mesmo diante do aumento de casos, a preocupação com a variante Delta tende a diminuir e levar a um aumento do apetite ao risco nos mercados.

Cenário Doméstico

O cenário doméstico evoluiu na direção de maior pressão inflacionária de curto prazo. Assim, a principal alteração que fizemos foi na projeção de inflação para este ano, de 6,4% para 7,1%. Diante dessas pressões, imaginamos que o Banco Central optará por elevar a Selic a 7,00% ao final deste ano, ante os 6,50% estimados anteriormente. Em relação à atividade econômica, avaliamos que as expectativas continuam favoráveis, mas o espaço para surpresas positivas parece ser menor daqui em diante, apesar da esperada normalização pós-pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Mantivemos as nossas expectativas de crescimento em 5,2% para o PIB deste ano e em 2,2% para 2022. A despeito da surpresa negativa com o IBC-Br de maio, o conjunto de dados segue apontando para recuperação da atividade econômica, o que nos fez manter a avaliação em relação ao crescimento do ano. A demanda continua como destaque nesse processo, o que é compatível com avanços na vacinação e a reabertura da economia. O consumo de bens segue robusto mesmo diante do aumento da demanda por serviços, confirmando a tese da poupança acumulada durante a pandemia. No começo do terceiro trimestre, notamos certa acomodação nos dados de comércio e indústria em nossas pesquisas proprietárias, que seguem em níveis compatíveis com o crescimento projetado.

Indicadores recentes de crédito corroboram uma visão construtiva. O indicador de endividamento das famílias, que tem se elevado, parece “sofrer” dos desafios impostos à aferição dos dados de emprego e renda durante a pandemia, uma vez que essa elevação não tem sido acompanhada de piora na inadimplência. O aumento dos ativos das famílias, não considerado nos indicadores de endividamento, também contribuiu para redução dos riscos de endividamento. No caso das empresas, a desalavancagem persiste. Cabe destacar que o bom desempenho do mercado imobiliário nos últimos meses, mesmo no auge da pandemia, já começa a se refletir em maior expansão do crédito para empresas do setor, o que também deve contribuir para geração de empregos. Estimamos expansão de 12% para o crédito neste ano.

No mercado de trabalho, o setor informal, mais defasado na recuperação, deve se beneficiar do avanço no setor de serviços. Já o emprego formal encontra – se razoavelmente acima do pré-pandemia em todas as regiões do país. Parte da melhora do emprego formal parece associada aos dividendos da reforma trabalhista de 2017, uma vez que muitas contratações estão se concentrando em pequenas empresas. Isso pode ampliar a formalização da economia nos próximos meses. Para 2021, esperamos criação de cerca de 2,5 milhões de vagas e taxa de desemprego recuando para 12,8% ao final do ano (13,8% na média de 2021).

Assim, com endividamento sob controle e boas perspectivas para o crédito, o consumo das famílias deve seguir em expansão nos próximos meses. A recuperação da confiança mantém-se no início do terceiro trimestre, com ganhos maiores nas expectativas do que nas percepções de situação atual. As exportações, por sua vez, continuam sendo favorecidas pelo cenário global, inclusive nos setores não relacionados a commodities, mas o impulso global adicional também parece menor. Do lado da oferta, o ciclo de recomposição de estoques industriais ainda é um vetor de expansão. Vale a ressalva de que as restrições relacionadas a insumos continuam presentes em vários setores, ainda que em menor escala do que o observado no início do ano. Ademais, choques climáticos adversos já têm gerado impactos baixistas sobre a produção de alguns bens agrícolas que compõem o PIB. Nesse sentido, avaliamos que as nossas projeções para o crescimento estejam bem calibradas e, neste momento, sem viés. A evolução da pandemia e a crise hídrica continuam sendo fatores de risco.

Fonte: <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Publicacoes/Cenario-Economico>

13-05 MARCELÂNDIA 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o **equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o §1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;
- iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

1 - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DALINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2022 a 2024 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

1.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 2016 a 2020 representou, em média, cerca de 1,88% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 2017/2016 (+41,31%), 2018/2017 (+12,28%), 2019/2018 (+4,25%) e 2020/2019 (+42,66%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Para o triênio 2022 a 2024 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal, com isso a previsão de receita ficou nos mesmos patamares de 2021.

b) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 2016 a 2020 cerca de 1,73% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2017/2016 (+2,76%), 2018/2017 (+11,32%), 2019/2018 (+16,41%) e 2020/2019 (-3,24%). Para o triênio 2022 a 2024, levando-se em consideração a receita realizada até o mês 07/2021, houve uma majoração na ordem 17% na previsão.

c) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de 1,90% do total das receitas primárias no período de 2016 a 2020. As variações realizadas de 2017/2016 (-38,37%), 2018/2019 (+116,12%), 2019/2018 (+5,61%) e 2020/2019 (-13,16%). Para o triênio 2022 a 2024, foi projetado um crescimento na ordem de 24,00% em decorrência dos valores da receita arrecadada até 31/07/2021.

d) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 2016 a 2020 representou, em média, cerca de 2,65% do total das receitas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (+40,76%), 2018/2017 (+23,85%), 2019/2018 (+12,26%) e 2020/2019 (+7,37%). Para o triênio 2022 a 2024, a previsão permaneceu no mesmo patamar de 2021, de forma conservadora devido as projeções realizadas até 31/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

e) **Taxas** - Representaram em média no período de 2016 a 2020 cerca de 1,34% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2017/2016 (+20,23%), 2018/2017 (-1,21%), 2019/2018 (+19,94%) e 2020/2019 (-5,81%). Para o triênio 2022 a 2024 foram utilizados índices de inflação para correção da previsão da receita.

f) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - De 2016 a 2020 representou cerca de 0,85% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2017/2016 (-6,14%), 2018/2017 (-3,70%), 2019/2018 (+31,42%) e 2020/2019 (+104,03%). Para o triênio 2022 à 2024, houve uma majoração na ordem 16% no valor previsto, levando-se em consideração a efetiva arrecadação ao longo dos anos.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda (Em R\$ 1,00)

Exercício	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Cosip
2021	735.000,00	803.000,00	1.105.000,00	657.350,00	600.000,00
2022	860.000,00	1.001.000,00	1.106.000,00	692.000,00	700.000,00
2023	890.000,00	1.039.000,00	1.147.000,00	718.000,00	726.000,00
2024	921.000,00	1.073.000,00	1.184.000,00	742.000,00	750.000,00

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária.

g) **Receitas de Contribuições Previdenciárias** - De 2016 a 2020 representou cerca de 10,44% do total das receitas primárias sendo a principal receita de contribuições patronais, representando no ano de 2020 cerca de 74,51% das receitas de contribuições. A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento, mas ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2017/2016 (-0,67%), 2018/2017 (+59,91%), 2019/2018 (+4,68%) e 2020/2019 (18,97%). Para essa contribuição projetou-se para os anos seguintes a mesma variação da folha de pagamento.

h) **Receita de Aplicação Financeira**—Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2016 a 2020) 3,20% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. A variação histórica: 2017/2016 (-13,16%), 2018/2017 (-95,15%), 2019/2018 (-8,59%) e 2020/2019 (-60,60%). Observa-se, no entanto, uma sequência de quedas na arrecadação dessa rubrica, optou-se conservadoramente pela manutenção da previsão ao longo do triênio

i) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (2016 a 2020) 20,02% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 2017/2016 (-3,12%), 2018/2017 (+6,78%), 2019/2018 (+7,67%) e 2020/2019 (-5,13%). Para o triênio 2022 à 2024, houve uma majoração na ordem de 15% sobre o valor previsto em 2021, levando-se em consideração a realização da receita até o mês de julho do corrente ano.



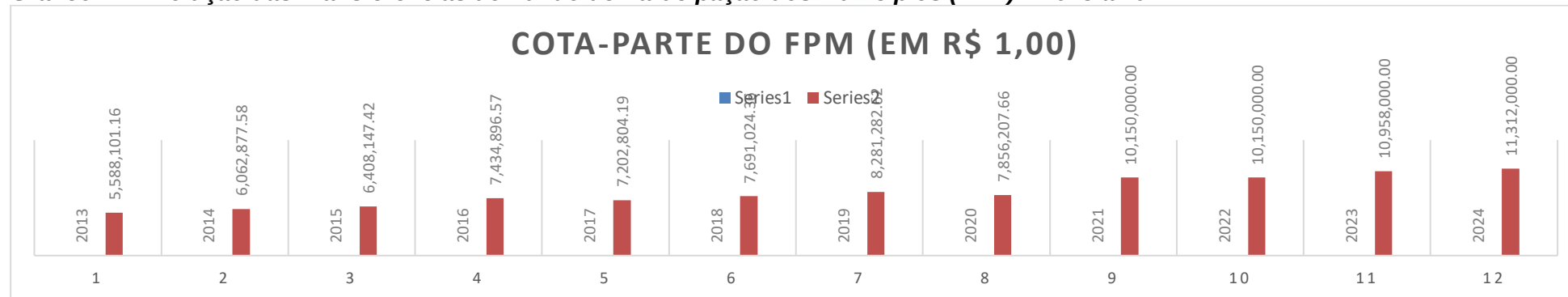
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

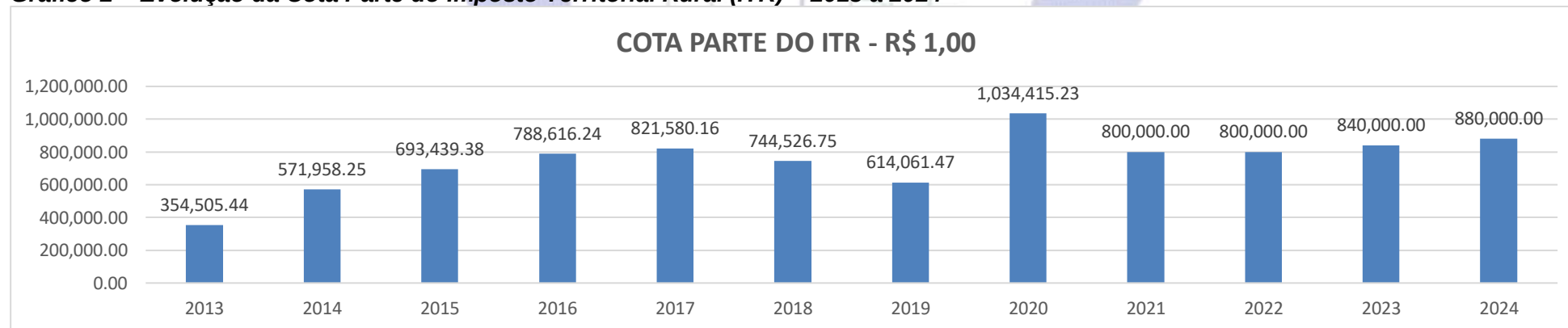
Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2013 a 2024



Fonte: Balanço Geral – Anexo 10 – 2013 a 2020 – LOA 2021 e PLPPA 2022/2025. Valores deduzidos do Fundeb.

- j) **Cota-Parte do ITR** - O ITR é previsto constitucionalmente, através do inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. A legislação que rege o ITR é a [Lei 9.393/1996](#) e alterações subsequentes. O ITR representa em média (2016 à 2020) cerca de 2,08% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o FUNDEB (20%). A receita efetivamente realizado ano a ano demonstra a seguinte variação: 2017/2016 (+4,18%), 2018/2017 (-9,38%), 2019/2018 (-17,52%) e 2020/2019 (+68,45%). Para o triênio 2022à 2024, optou-se por um conservadorismo da previsão, mantendo-a nos mesmos patamares de 2021.

Gráfico 2 – Evolução da Cota Parte do Imposto Territorial Rural (ITR) – 2013 a 2024



Fonte: Balanço Geral – Anexo 10 – 2013 a 2020 – LOA 2021 e PPA 2022/2025. Valores deduzidos do Fundeb.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

k) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2016 a 2020) cerca de 17,08% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de 2017/2016 (+4,10%), 2018/2017(+11,82%), 2019/2018(+10,21%) e 2020/2019 (+19,16%), indica uma crescente na arrecadação. A economia do município vem crescendo anualmente baseada na agricultura. A previsão do repasse do ICMS para o triênio 2022à 2024, foi na ordem de 12 milhões anuais, baseados em arrecadações realizadas em exercícios anteriores e o crescimento na área plantada do município.

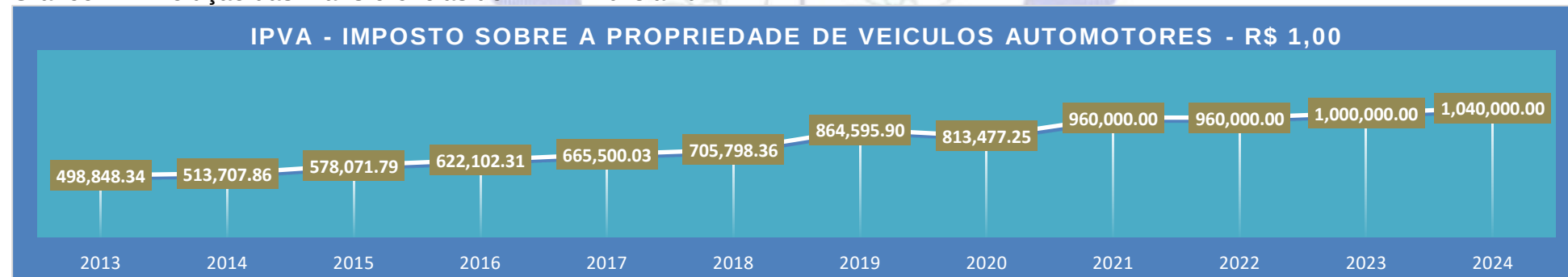
Gráfico 3 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2013 a 2024



Fonte: Balanço Geral – Anexo 10 – 2013 a 2020 – LOA 2021 e PLPPA 2022/2025. Valores deduzidos do Fundeb.

l) **Cota-Parte IPVA**– No período de 2016 a 2020 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 1,91% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Histórico da realização: 2017/2016 (+6,98%), 2018/2017 (+6,06%), 2019/2018 (+22,50) e 2020/2019 (-5,91%). Por conservadorismo, a previsão 2022 é de manutenção dos valores no mesmo patamar de 2021. Para os demais exercícios os valores foram corrigidos pelo índice de inflação projetado.

Gráfico 4 – Evolução das Transferências do IPVA – 2013 a 2024



Fonte: Balanço Geral – Anexo 10 – 2013 a 2020 – LOA 2021 e PPA 2022/2025. Valores deduzidos do Fundeb.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

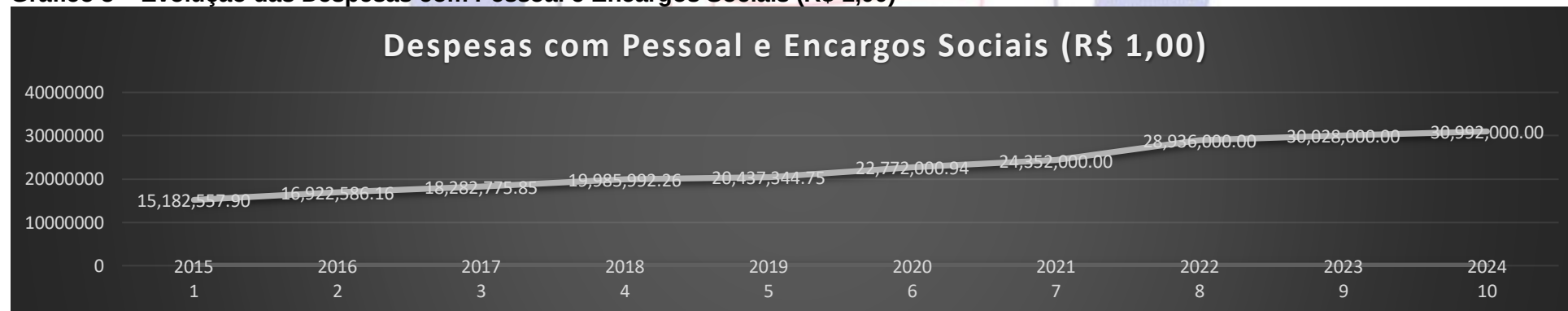
Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

1.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal e Encargos Sociais** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A sua representatividade no volume das despesas primárias nos anos de (2015 a 2020), é na ordem de 53,75%. A variação realizada de 2016/2015 (+11,46%), 2017/2016 (+8,04%), 2018/2017 (+9,32%), 2019/2018 (+2,26%) e 2020/2019 (+11,42%). Para o triênio 2022 á 2024, houve uma majoração na ordem de 18% em comparação à 2021, porém, representando uma média de 49% da RCL do período.

Gráfico 5 – Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1,00)



Fonte: Balanço Geral –Balanço Orçamentário – Despesas Pagas - 2015 a 2020 – LOA 2021 e PLPPA 2022/2025.

b) **Outras Despesas Correntes** - É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Representa em média (2015 a 2020) 37,22% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2016/2015 (+21,87%), 2017/2016 (-19,86%), 2018/2017 (+12,15%), 2019/2018 (+13,51%) e 2020/2019 (+3,26%) mostram uma tendência contínua de aumento dessa rubrica. Para o triênio 2022a2024a despesas deste grupo foram corrigidas pelo índice de inflação para o período.



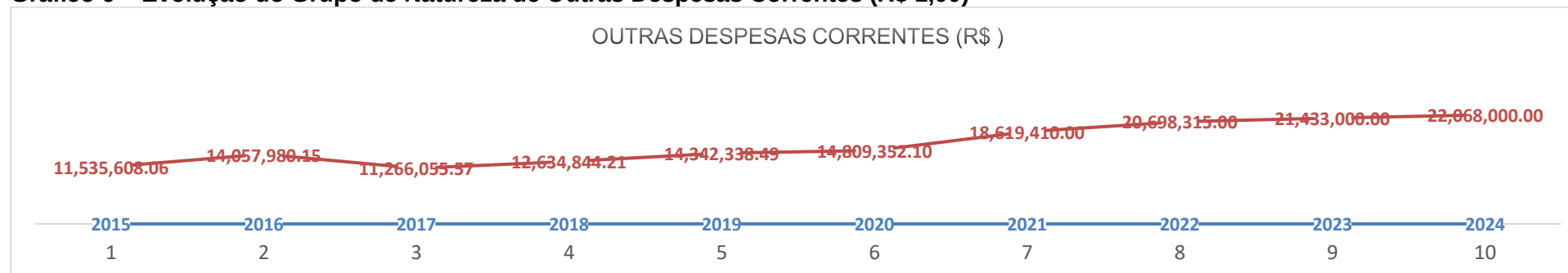
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

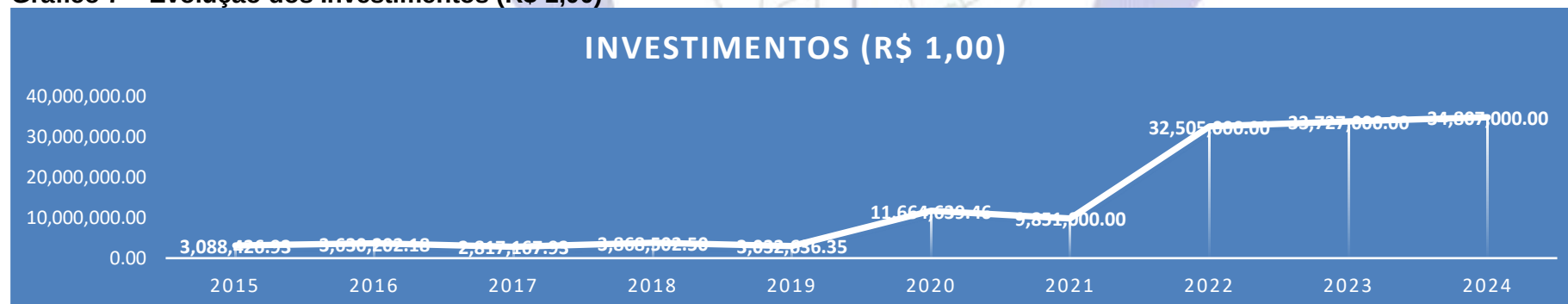
Gráfico 6 – Evolução do Grupo de Natureza de Outras Despesas Correntes (R\$ 1,00)



Fonte: Balanço Geral –Balanço Orçamentário – Despesas Pagas - 2015 a 2020 – LOA 2021 e PPA 2022/2025.

Investimentos – Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento. Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda, veículos, bens móveis. Representa em média (2015 a 2020) 13,30% do total das despesas primárias. As variações realizadas ao longo últimos anos estão assim demonstradas: 2016/2015 (+17,54%), 2017/2016 (-22,40%), 2018/2017 (+37,32%), 2019/2018 (-21,61%) e 2020/2019 (+284,64%). No que tange aos investimentos os municípios de pequeno porte são muito dependentes da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas Entidades bem como com o Estado. As previsões para investimentos no triênio 2022 a 2024, são na ordem de 30 milhões anuais que em parte já estão conveniados e outra parte com propostas cadastradas nos sistemas Plataforma Mais Brasil e SICONV.

Gráfico 7 – Evolução dos Investimentos (R\$ 1,00)



Fonte: Balanço Geral –Balanço Orçamentário – Despesas Pagas - 2015 a 2020 – LOA 2021 e PLPPA 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

1.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa, faz-se necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidade desse ajuste:

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios: (Em R\$ 1,00)

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2018	2019	2020
110.396,92	0,00	0,00

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2021 a 2024) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício. (Em R\$ 1,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2020	2021	2022	2024
0,00	0,00	0,00	0,00

2. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2020, que, por definição, será o estoque inicial de 2021. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

- a) ingressos de operações de crédito;
- b) juros por competência;
- c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais de correntes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (**2022**) e para os dois seguintes (**2023 e 2024**). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico3);
- b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- c) estoque da dívida consolidada;
- d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio **2022 a 2024**, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária se mantenha estável principalmente em função das projeções de transferências de receitas da União originárias da compensação financeira da exploração do petróleo (vide tópico que trata das projeções das receitas primárias).



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	<2022>				<2023>				<2024>			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB)	% RCL (c/RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	80.323.000,00	66.619.391,23	5,674%	140,09%	83.303.000,00	66.915.414,89	5,645%	140,13%	85.921.000,00	67.005.380,96	5,543%	140,18%
Receitas Primárias (I)	80.080.000,00	66.417.848,55	5,657%	139,66%	83.051.000,00	66.712.989,00	5,628%	139,70%	85.662.000,00	66.803.400,14	5,526%	139,76%
Receitas Primárias Correntes	53.002.500,00	43.959.940,28	3,744%	92,44%	54.948.000,00	44.138.485,02	3,724%	92,43%	56.648.000,00	44.176.869,69	3,654%	92,42%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.690.000,00	3.889.856,51	0,331%	8,18%	4.864.000,00	3.907.141,14	0,330%	8,18%	5.026.000,00	3.919.519,61	0,324%	8,20%
Contribuições	2.659.000,00	2.205.357,88	0,188%	4,64%	2.759.000,00	2.216.242,27	0,187%	4,64%	2.850.000,00	2.222.568,82	0,184%	4,65%
Transferências Correntes	45.557.500,00	37.785.104,09	3,218%	79,45%	47.227.000,00	37.936.380,43	3,201%	79,44%	48.670.000,00	37.955.236,68	3,140%	79,41%
Demais Receitas Primárias Correntes	96.000,00	79.621,80	0,007%	0,17%	98.000,00	78.721,18	0,007%	0,16%	102.000,00	79.544,57	0,007%	0,17%
Receitas Primárias de Capital	27.077.500,00	22.457.908,27	1,913%	47,22%	28.103.000,00	22.574.503,98	1,905%	47,27%	29.014.000,00	22.626.530,45	1,872%	47,34%
Despesa Total	80.893.000,00	67.092.145,64	5,715%	141,08%	83.897.000,00	67.392.561,65	5,686%	141,13%	86.535.000,00	67.484.208,06	5,582%	141,18%
Despesas Primárias (II)	80.263.000,00	66.569.627,60	5,670%	139,98%	83.243.000,00	66.867.218,25	5,641%	140,03%	85.860.000,00	66.957.810,18	5,539%	140,08%
Despesas Primárias Correntes	46.106.315,00	38.240.287,80	3,257%	80,41%	47.802.000,00	38.398.264,92	3,240%	80,41%	49.283.000,00	38.433.283,94	3,179%	80,41%
Pessoal e Encargos Sociais	25.408.000,00	21.073.235,46	1,795%	44,31%	26.369.000,00	21.181.621,01	1,787%	44,36%	27.215.000,00	21.223.582,62	1,756%	44,40%
Outras Despesas Correntes	20.698.315,00	17.167.052,33	1,462%	36,10%	21.433.000,00	17.216.643,91	1,453%	36,05%	22.068.000,00	17.209.701,32	1,424%	36,00%
Despesas Primárias de Capital	32.505.000,00	26.959.442,65	2,296%	56,69%	33.727.000,00	27.092.135,91	2,286%	56,73%	34.807.000,00	27.144.194,03	2,245%	56,79%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-183.000,00	-151.779,05	-0,013%	-0,32%	-192.000,00	-154.229,26	-0,013%	-0,32%	-198.000,00	-154.410,04	-0,013%	-0,32%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	238.000,00	197.395,70	0,017%	0,42%	247.000,00	198.409,51	0,017%	0,42%	254.000,00	198.081,57	0,016%	0,41%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	530.000,00	439.578,67	0,037%	0,92%	550.000,00	441.802,55	0,037%	0,93%	568.000,00	442.954,07	0,037%	0,93%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-475.000,00	-393.962,01	-0,034%	-0,83%	-495.000,00	-397.622,30	-0,034%	-0,83%	-512.000,00	-399.282,54	-0,033%	-0,84%
Dívida Pública Consolidada	231.507,44	192.010,82	0,016%	0,40%	152.425,97	122.440,33	0,010%	0,26%	71.271,23	55.580,78	0,005%	0,12%
Dívida Consolidada Líquida	-1.119.778,56	-928.737,30	-0,079%	-1,95%	-827.700,56	-664.873,13	-0,056%	-1,39%	-1.257.275,04	-980.484,32	-0,081%	-2,05%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas por Categoria Econômica PLPPA-2022-2025

141.553.730.000,00 PIB MT 2022
147.558.170.000,00 PIB MT 2023
155.011.870.000,00 PIB MT 2024
57.338.500,00 RCL 2022
59.448.000,00 RCL 2023
61.293.000,00 RCL 2024

Dívida Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. ADCéumindicadorimportanteparaaavaliaçãodoslimitesdeendividamentopúblicopara os entes da



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Federação definidos na Resolução do Senado. Findado o exercício de 2020, verifica-se um saldo da Dívida Pública Consolidado de R\$ 371.701,04, representado 0,91% da RCL do período. A trajetória esperada para o triênio **2022 a 2024** é a quitação da Dívida Consolidada.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de **2018** a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

DEMONSTRATIVO 2

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em **2021** e se referindo ao exercício de **2022**, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de **2020**, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de **2020**, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº 1012, de 10 de dezembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020), estabeleceu a meta de R\$ 638 mil de superávit primário e a Lei nº 1013, de 10 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2020, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R\$ 3,032 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi mais de 375% acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, a reserva efetuada para investimentos em pavimentação no exercício de 2021, como vem acontecendo.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	48.300.000,00	118,39%	49.505.085,97	121,34%	1.205.085,97	2,50%
Receitas Primárias (I)	48.092.000,00	117,88%	49.450.562,14	121,21%	1.358.562,14	2,82%
Despesa Total	48.544.000,00	118,99%	47.684.133,09	116,88%	-859.866,91	-1,77%
Despesas Primárias (II)	47.454.000,00	116,31%	46.418.091,54	113,78%	-1.035.908,46	-2,18%
Resultado Primário (III) = (I-II)	638.000,00	1,56%	3.032.470,60	7,43%	2.394.470,60	375,31%
Resultado Nominal	315.000,00	0,77%	2.407.953,25	5,90%	2.092.953,25	0,00%
Dívida Pública Consolidada	357.077,04	0,88%	371.701,04	0,91%	14.624,00	4,10%
Dívida Consolidada Líquida	-2.861.562,14	-7,01%	-7.169.089,90	-17,57%	-4.307.527,76	150,53%

PREVISÃO RCL 2020 40.798.000,00

REALIZAÇÃO RCL 2020 44.540.006,94

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2o, inciso II, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2022 a 2024 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) (em R\$1,00)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	40.866.576,64	49.505.085,97	21,14%	50.895.000,00	2,81%	80.323.000,00	57,82%	83.303.000,00	3,71%	85.921.000,00	3,14%
Receitas Primárias (I)	40.711.326,81	49.450.562,14	21,47%	50.677.000,00	2,48%	80.080.000,00	58,02%	83.051.000,00	3,71%	85.662.000,00	3,14%
Despesa Total	36.404.171,78	47.684.133,09	30,99%	52.268.000,00	9,61%	80.893.000,00	54,77%	83.897.000,00	3,71%	86.535.000,00	3,14%
Despesas Primárias (II)	35.351.144,77	46.418.091,54	31,31%	51.268.000,00	10,45%	80.263.000,00	56,56%	83.243.000,00	3,71%	85.860.000,00	3,14%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.360.182,04	3.032.470,60	-43,43%	-591.000,00	-119,49%	-183.000,00	-69,04%	-192.000,00	4,92%	-198.000,00	3,13%
Resultado Nominal	5.036.186,55	2.407.953,25	-52,19%	-924.000,00	-138,37%	-475.000,00	-48,59%	-495.000,00	4,21%	-512.000,00	3,43%
Dívida Pública Consolidada	965.645,76	371.701,04	-61,51%	301.604,24	-18,86%	231.507,44	-23,24%	152.425,97	-34,16%	71.271,23	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-6.395.722,69	-7.169.089,90	12,09%	-4.712.095,57	-34,27%	-1.119.778,56	-76,24%	-827.700,56	-26,08%	-1.257.275,04	51,90%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2022 a 2024 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2019 a 2024 constantes do AMF - LDO.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	39.178.004,64	45.409.178,10	15,90%	43.608.088,42	-3,97%	66.619.391,23	52,77%	66.915.414,89	0,44%	67.005.380,96	0,13%
Receitas Primárias (I)	39.029.169,60	45.359.165,42	16,22%	43.421.300,66	-4,27%	66.417.848,55	52,96%	66.712.989,00	0,44%	66.803.400,14	0,14%
Despesa Total	34.899.982,53	43.738.885,61	25,33%	44.784.508,61	2,39%	67.092.145,64	49,81%	67.392.561,65	0,45%	67.484.208,06	0,14%
Despesas Primárias (II)	33.890.465,70	42.577.592,68	25,63%	43.927.684,00	3,17%	66.569.627,60	51,54%	66.867.218,25	0,45%	66.957.810,18	0,14%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.138.703,90	2.781.572,74	-45,87%	-506.383,34	-118,20%	-151.779,05	-70,03%	-154.229,26	1,61%	-154.410,04	0,12%
Resultado Nominal	4.828.095,63	2.208.726,15	-54,25%	-791.705,94	-135,84%	-393.962,01	-50,24%	-397.622,30	0,93%	-399.282,54	0,42%
Dívida Pública Consolidada	925.746,10	340.947,57	-63,17%	258.421,93	-24,20%	192.010,82	-25,70%	122.440,33	-36,23%	55.580,78	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-6.131.456,90	-6.575.940,10	7,25%	-4.037.439,44	-38,60%	-928.737,30	-77,00%	-664.873,13	-28,41%	-980.484,32	47,47%

FONTE: (IPCA) Banco Central do Brasil – Boletim Focus 30/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

VALOR CORRENTE X	1,0431	1,0902		1,1671		1,2057		1,2449		1,2823	
	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
ANO	2019	2020		2021		2022		2023		2024	
IPCA (IBGE) - % aa.	4,31	4,52		7,05		3,31		3,25		3,00	

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2018, 2019 e 2020, em razão de alterações significativas que ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, o aumento do PL foi de 33,43%. E quando comparados os exercícios de 2019 e 2020, o aumento foi de 22,87% conforme demonstrativo:

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) – (R\$1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Resultado Acumulado	35.930.660,64	100,00%	48.028.690,13	100,00%	60.579.519,36	100,00%
TOTAL	35.930.660,64	100,00%	48.028.690,13	100,00%	60.579.519,36	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Resultados Acumulados	4.023.037,17	100,00%	5.280.699,73	100,00%	4.921.828,79	100,00%
TOTAL	4.023.037,17	100,00%	5.280.699,73	100,00%	4.921.828,79	100,00%

SOMA GERAL 39.953.697,81 53.309.389,86 65.501.348,15

VARIAÇÃO DO PL 2019/2018 133,43% 2020/2019 122,87%

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado Exercícios 2018 a 2020.

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no **art. 44 da LRF**, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

Objetivo do Demonstrativo - O objetivo do Demonstrativo é assegurar a **transparência** da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

Como podemos observar no demonstrativo abaixo, não houve alienação de ativos no período solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	<2020> (a)	<2019> (b)	<2018> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,0,0
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	<2020> (d)	<2019> (e)	<2018> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<2020> (g) = ((Ia - IId) + IIId)	<2019> (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	<2018> (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço geral 2018 a 2020 – Anexo 10 da Lei 4320/64 – Demonstrativo das Receitas Realizadas

Nota: Não houve alienação de Ativos no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DORPPS;

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE

MARCELÂNDIA - MT

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 1.674

Ano-Calendário

2.021

Ano-civil

2.020

Data-Focal

31/12/2020

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

30 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Resultado Atuarial

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

Como o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial será mantido (elevando apenas a Taxa de Administração), o Resultado Atuarial do PREVILÂNDIA permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	38.790.172,78	38.790.172,78
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	38.517.694,71	38.517.694,71
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	3.773,34	3.773,34
Créditos a Receber	268.704,73	268.704,73
Reserva Matemática (Despesa)	(73.646.782,23)	(73.646.782,23)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(34.055.878,95)	(34.055.878,95)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(36.146.051,00)	(36.146.051,00)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	2.090.172,05	2.090.172,05
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(39.590.903,28)	(39.590.903,28)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(85.931.263,58)	(85.931.263,58)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	46.340.360,30	46.340.360,30
Saldo da Compensação Previdenciária	6.659.477,66	6.659.477,66
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(28.197.131,79)	(28.197.131,79)

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVILÂNDIA apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 1.199.201,02 para o exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	357.350,21	4.645.552,72	39,46%
Total Despesas	265.103,98	3.446.351,70	30,22%
Superávit Financeiro	92.246,23	1.199.201,02	9,24%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVILÂNDIA, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2023 o PREVILÂNDIA deverá ter um patrimônio de R\$ 50.914.040,35.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)

Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2021	431	1.579.008	2.211.738	667.175	2.161.468	292.773	6.912.163
2022	428	1.585.963	2.221.482	951.916	2.367.180	292.773	7.419.314
2023	419	1.563.342	2.189.796	1.920.002	2.617.664	292.773	8.583.578

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)

Ano	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	118	2.477.966	564.940	-	349.764	3.392.670	42.040.961
2022	118	2.557.793	573.970	-	286.431	3.418.194	46.042.081
2023	126	2.844.826	577.591	-	289.201	3.711.619	50.914.040

INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2021, do RPPS de MARCELÂNDIA - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVILÂNDIA, posicionados em 31/12/2020, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2020.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MF 464/2018 e suas Instruções Normativas foi elaborado conforme a estrutura e os elementos mínimos exigidos pela Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVILÂNDIA, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios.

CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)*. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO **DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS**

Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	Repartição de Capital de Cobertura
Pensão por Morte de Ativo	Sim	Repartição de Capital de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 21, I, a, da Portaria MF 464/2018, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

• **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 0,75% a cada ano de projeção.

• **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 25, I e III, da Portaria MF 464/2018, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2018	0,59%	3,75%	-3,04%
2019	0,36%	4,31%	-3,78%
2020	1,12%	4,52%	-3,25%
ACUMULADO	2,09%	13,11%	-9,75%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste diferenciada entre os Servidores Efetivos da Administração e os Professores. Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			-3,36%
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos não tendo Ganho real médio das remunerações nos últimos 3 anos, foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MF 464/2018.			

Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

13-05 MARCELÂNDIA 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2018	2,50%	3,75%	-1,20%
2019	3,01%	4,31%	-1,25%
2020	2,15%	4,52%	-2,26%
ACUMULADO	7,86%	13,11%	-4,64%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na "ativa" (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			-1,57%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,50% a.a. como Taxa de Crescimento real dos Benefícios.			

TAXA DE JUROS ATUARIAL

• Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

• Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 26 da Portaria MF 464/2018, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo e a definição da Taxa de Juros Parâmetro estão contidas na Instrução Normativa SPREV nº 002/2018.

Conforme o artigo 3º da I.N. SPREV nº 002/2018, A taxa de juros parâmetro corresponde àquela, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Taxa de Juros Parâmetro, será definida através de ato normativo da Secretaria de Previdência (Portaria SPREV nº 17/2019) que divulgará, anualmente, até 31 de maio de cada exercício, a tabela com a apuração da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.

Assim, a Taxa de Juros Parâmetro do PREVILÂNDIA, baseado na Duração do Passivo (calculado sobre o Fluxo Atuarial do exercício anterior) é de 5,42%, acrescido de um índice inflacionário (IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

RENTABILIDADE NO ANO DE 2020

Devido a desaceleração da economia mundial, ocorrida por conta da pandemia de COVID-19 e que culminou na forte desvalorização do mercado financeiro entre os meses de fevereiro e março/2020, a carteira de investimentos do RPPS conseguiu apresentar rentabilidade anual positiva, mas com dificuldades para o cumprimento da Meta Atuarial.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2020

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Política de Investimentos	10,63%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	6,33%
Inflação anual - 2020	4,52%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2021, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria ME 12.223/2020.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RENTABILIDADE E META ATUARIAL DOS ULTIMOS 3 ANOS (36 meses)

	Rentabilidade da carteira	Meta Atuarial*	Rentabilidade sobre a Meta Atuarial
2018	10,53%	9,95%	105,83%
2019	14,55%	10,55%	137,91%
2020	6,33%	10,63%	59,55%
ACUMULADO	34,63%	34,47%	100,45%

* Em 2019 e 2018, a Taxa Real de Juros Atuarial era de 6,00%. Em 2020 foi de 5,87%.

ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	62,2
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	57,0
PROFESSORES - MASCULINO	60,0
PROFESSORES - FEMININO	56,4

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite previsto no artigo 37 da Portaria MF nº 464/2018, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018.

Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 36 da Portaria MF 464/2018, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias.

Variável de Impacto	Faixa de Variação*	Nossa Hipótese
Inflação	Até 3,75%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (Salário e Benefícios)	0,0% a 5,0%	100,00%

**Para 2021, a meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo (limite inferior 2,25%; Limite superior 5,25%).*

Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

RESULTADO ATUARIAL

BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	33,61%	33,61%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,34%	5,34%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,27%	28,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	38.790.172,78	38.790.172,78
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	36.709.424,24	36.709.424,24
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	1.005.913,44	1.005.913,44
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	802.357,03	802.357,03
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	3.773,34	3.773,34
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	73.646.782,23	73.646.782,23
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	34.055.878,95	34.055.878,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	36.146.051,00	36.146.051,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(2.090.172,05)	(2.090.172,05)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	39.590.903,28	39.590.903,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	85.931.263,58	85.931.263,58
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(25.246.228,29)	(25.097.939,14)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(21.094.132,01)	(21.242.421,16)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(6.659.477,66)	(6.659.477,66)
Valor Atual da Comp. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Comp. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	567.096,95	567.096,95
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(7.226.574,61)	(7.226.574,61)
RESULTADO ATUARIAL	(28.197.131,79)	(28.197.131,79)
Superavit	10.351.915,99	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(38.549.047,78)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	0,00	(28.197.131,79)

ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2020, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		36.709.424,24	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		1.005.913,44	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		802.357,03	
Aplicações em Enquadramento		0,00	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		3.773,34	
TOTAL (1)		38.521.468,05	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	268.704,73	46	5.841,41
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	268.704,73		
TOTAL (3) = (1) + (2)	38.790.172,78		

PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
		31/12/2020	31/12/2020
	ATIVOS DO PLANO	38.790.172,78	38.790.172,78
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	3.773,34	3.773,34
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	38.517.694,71	38.517.694,71
	(+) Crédito a Curto Prazo	70.096,89	70.096,89
	(+) Crédito a Longo Prazo	198.607,84	198.607,84
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	38.790.172,78	38.790.172,78
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	34.055.878,95	34.055.878,95
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	36.146.051,00	36.146.051,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.703.014,03)	(1.703.014,03)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(387.158,02)	(387.158,02)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	32.931.425,62	32.931.425,62
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	85.931.263,58	85.931.263,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(25.246.228,29)	(25.097.939,14)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(21.094.132,01)	(21.242.421,16)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(6.659.477,66)	(6.659.477,66)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(38.549.047,78)	(28.197.131,79)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(38.549.047,78)	(28.197.131,79)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.351.915,99	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	10.351.915,99	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Superávit Atuarial		10.351.915,99	-

PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	34.055.878,95	34.055.878,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	36.146.051,00	36.146.051,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(2.090.172,05)	(2.090.172,05)

PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	39.590.903,28	39.590.903,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	85.931.263,58	85.931.263,58
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(25.246.228,29)	(25.097.939,14)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(21.094.132,01)	(21.242.421,16)

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	567.096,95	567.096,95
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(7.226.574,61)	(7.226.574,61)

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(28.197.131,79)	(28.197.131,79)
Superavit	10.351.915,99	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(38.549.047,78)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	0,00	(28.197.131,79)

VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	101.161.869,35	101.161.869,35

CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	877.285,01	11.404.705,13
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do Teto Municipal*	64.275,48	835.581,24
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do Teto Municipal*	13.445,55	174.792,15
TOTAL	955.006,04	12.415.078,52

* O Limite Máximo do Teto Municipal na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 2.090,00.

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	10.248.910,23	16,75%	1.716.960,93
Taxa de Administração	10.248.910,23	2,86%	292.850,37
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10.248.910,23	19,61%	2.009.811,30
Segurados Ativos	10.248.910,23	14,00%	1.434.847,43
Aposentados	835.581,24	14,00%	116.981,37
Pensionistas	174.792,15	14,00%	24.470,90
TOTAL *		33,61%	3.586.111,00

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	2.966.972,71	26,02%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	104.672,10	0,92%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	154.530,72	1,35%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	230.392,89	2,02%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	26.495,56	0,23%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	-
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	-
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	-
Salário-Família	Não Utilizado	-	-
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	349.763,94	3,07%
Alíquota Total		3.832.827,92	33,61%

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3.223.861,16	28,27%
Repartição de Capitais de Cobertura	259.202,82	2,27%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	349.763,94	3,07%
Alíquota Total	3.832.827,92	33,61%

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	11.404.705,13	16,54%	1.886.338,23
Taxa de Administração	11.404.705,13	3,07%	349.763,94
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	11.404.705,13	19,61%	2.236.102,17
Segurados Ativos	11.404.705,13	14,00%	1.596.658,72
Aposentados	835.581,24	14,00%	116.981,37
Pensionistas	174.792,15	14,00%	24.470,90
Alíquota Total		33,61%	3.974.213,16

***O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.**

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo, passando pelos desvios de recursos por atos de corrupção e utilização indevida para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;
- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;

ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:

Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeita a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;

- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 36 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (28.197.131,79).



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

O artigo 48º, III, da Portaria MF 464/2018, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 2º, I e II da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 3º, § 1º da referida Instrução Normativa, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	38.790.172,78
PMBC PREVIDENCIÁRIO	(66.987.304,57)
PMBC (Concedido)	(34.055.878,95)
PMBaC (a Conceder)	(32.931.425,62)
DÉFICIT ATUARIAL	(28.197.131,79)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	-
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(28.197.131,79)

Conforme o artigo 3º, § 3º da I.N. SPREV nº 007/2018, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 4º, I e II da I.N. SPREV nº 007/2018, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 54º da Portaria MF 464/2018, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 54º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 1º, § 2º da I.N. SPREV nº 007/2018, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 6º da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme o artigo 81 da Portaria MF 464/2018, **os Entes Federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos Déficit Atuariais nas novas condições estabelecidas**, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência (Instrução Normativa SPREV nº 007/2018).

Conforme determina o artigo 8º, § 4º, da I.N. SPREV nº 007/2018, a Secretaria de Previdência divulgou em 30/09/2020, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição das constantes "a" e "b" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil de Risco Atuarial. Segundo o ISP o PREVILÂNDIA possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,42% conforme demonstrado na página 25 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de déficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	35
Déficit Atuarial	(28.197.131,79)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(28.197.131,79)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(28.197.131,79)					
1	2021	(29.058.241,08)	(861.109,29)	1.528.284,54	667.175,25	5,85%	11.404.705,13
2	2022	(29.959.350,75)	(901.109,66)	1.574.956,67	673.847,00	5,85%	11.518.752,18
3	2023	(30.478.965,73)	(519.614,98)	1.623.796,81	1.104.181,83	9,49%	11.633.939,70
4	2024	(30.462.446,13)	16.519,60	1.651.959,94	1.668.479,54	14,20%	11.750.279,10
5	2025	(30.417.401,90)	45.044,23	1.651.064,58	1.696.108,81	14,29%	11.867.781,89
6	2026	(30.341.829,49)	75.572,41	1.648.623,18	1.724.195,60	14,38%	11.986.459,71
7	2027	(30.233.609,15)	108.220,34	1.644.527,16	1.752.747,49	14,48%	12.106.324,31
8	2028	(30.090.498,57)	143.110,58	1.638.661,62	1.781.772,20	14,57%	12.227.387,55
9	2029	(29.910.126,06)	180.372,51	1.630.905,02	1.811.277,54	14,67%	12.349.661,43
10	2030	(29.689.983,42)	220.142,64	1.621.128,83	1.841.271,47	14,76%	12.473.158,04
11	2031	(29.427.418,44)	262.564,99	1.609.197,10	1.871.762,09	14,86%	12.597.889,62
12	2032	(29.119.626,90)	307.791,54	1.594.966,08	1.902.757,62	14,95%	12.723.868,52
13	2033	(28.763.644,25)	355.982,64	1.578.283,78	1.934.266,42	15,05%	12.851.107,20
14	2034	(28.356.336,78)	407.307,48	1.558.989,52	1.966.296,99	15,15%	12.979.618,27
15	2035	(27.894.392,25)	461.944,53	1.536.913,45	1.998.857,98	15,25%	13.109.414,46
16	2036	(27.374.310,15)	520.082,10	1.511.876,06	2.031.958,16	15,35%	13.240.508,60
17	2037	(26.792.391,29)	581.918,86	1.483.687,61	2.065.606,47	15,45%	13.372.913,69
18	2038	(26.144.726,93)	647.664,36	1.452.147,61	2.099.811,97	15,55%	13.506.642,82
19	2039	(25.427.187,23)	717.539,70	1.417.044,20	2.134.583,90	15,65%	13.641.709,25
20	2040	(24.635.409,13)	791.778,10	1.378.153,55	2.169.931,64	15,75%	13.778.126,34
21	2041	(23.764.783,58)	870.625,55	1.335.239,17	2.205.864,73	15,85%	13.915.907,61
22	2042	(22.810.442,00)	954.341,58	1.288.051,27	2.242.392,85	15,95%	14.055.066,68
23	2043	(21.767.242,11)	1.043.199,90	1.236.325,96	2.279.525,85	16,06%	14.195.617,35
24	2044	(20.629.752,86)	1.137.489,24	1.179.784,52	2.317.273,77	16,16%	14.337.573,52
25	2045	(19.392.238,70)	1.237.514,16	1.118.132,61	2.355.646,77	16,27%	14.480.949,26
26	2046	(18.048.642,83)	1.343.595,87	1.051.059,34	2.394.655,21	16,37%	14.625.758,75
27	2047	(16.592.569,66)	1.456.073,17	978.236,44	2.434.309,61	16,48%	14.772.016,34
28	2048	(15.017.266,26)	1.575.303,40	899.317,28	2.474.620,67	16,59%	14.919.736,50
29	2049	(13.315.602,82)	1.701.663,44	813.935,83	2.515.599,27	16,69%	15.068.933,87
30	2050	(11.480.052,05)	1.835.550,78	721.705,67	2.557.256,45	16,80%	15.219.623,21
31	2051	(9.502.667,41)	1.977.384,64	622.218,82	2.599.603,46	16,91%	15.371.819,44
32	2052	(7.375.060,28)	2.127.607,14	515.044,57	2.642.651,71	17,02%	15.525.537,63
33	2053	(5.088.375,72)	2.286.684,55	399.728,27	2.686.412,82	17,13%	15.680.793,01
34	2054	(2.633.267,09)	2.455.108,63	275.789,96	2.730.898,60	17,24%	15.837.600,94
35	2055	130,88	2.633.397,96	142.723,08	2.776.121,04	17,36%	15.995.976,95

1 - CUSTO SUPLEMENTAR

CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 6º, II da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser determinado pela fórmula do artigo 6º, II, a.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	35
Déficit Atuarial	(28.197.131,79)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(9.079.476,44)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(19.117.655,35)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(19.117.655,35)					
1	2021	(19.486.657,02)	(369.001,67)	1.036.176,92	667.175,25	5,85%	11.404.705,13
2	2022	(19.868.986,83)	(382.329,81)	1.056.176,81	673.847,00	5,85%	11.518.752,18
3	2023	(20.213.594,54)	(344.607,71)	1.076.899,09	732.291,38	6,29%	11.633.939,70
4	2024	(20.202.638,77)	10.955,77	1.095.576,82	1.106.532,59	9,42%	11.750.279,10
5	2025	(20.172.765,47)	29.873,30	1.094.983,02	1.124.856,33	9,48%	11.867.781,89
6	2026	(20.122.645,86)	50.119,60	1.093.363,89	1.143.483,49	9,54%	11.986.459,71
7	2027	(20.050.874,15)	71.771,71	1.090.647,41	1.162.419,12	9,60%	12.106.324,31
8	2028	(19.955.963,22)	94.910,93	1.086.757,38	1.181.668,31	9,66%	12.227.387,55
9	2029	(19.836.340,17)	119.623,05	1.081.613,21	1.201.236,26	9,73%	12.349.661,43
10	2030	(19.690.341,56)	145.998,61	1.075.129,64	1.221.128,25	9,79%	12.473.158,04
11	2031	(19.516.208,43)	174.133,13	1.067.216,51	1.241.349,64	9,85%	12.597.889,62
12	2032	(19.312.081,04)	204.127,39	1.057.778,50	1.261.905,89	9,92%	12.723.868,52
13	2033	(19.075.993,29)	236.087,75	1.046.714,79	1.282.802,54	9,98%	12.851.107,20
14	2034	(18.805.866,90)	270.126,40	1.033.918,84	1.304.045,23	10,05%	12.979.618,27
15	2035	(18.499.505,19)	306.361,71	1.019.277,99	1.325.639,70	10,11%	13.109.414,46
16	2036	(18.154.586,62)	344.918,57	1.002.673,18	1.347.591,75	10,18%	13.240.508,60
17	2037	(17.768.657,88)	385.928,73	983.978,59	1.369.907,33	10,24%	13.372.913,69
18	2038	(17.339.126,70)	429.531,18	963.061,26	1.392.592,44	10,31%	13.506.642,82
19	2039	(16.863.254,15)	475.872,54	939.780,67	1.415.653,21	10,38%	13.641.709,25
20	2040	(16.338.146,67)	525.107,48	913.988,38	1.439.095,86	10,44%	13.778.126,34
21	2041	(15.760.747,52)	577.399,15	885.527,55	1.462.926,70	10,51%	13.915.907,61
22	2042	(15.127.827,85)	632.919,66	854.232,52	1.487.152,18	10,58%	14.055.066,68
23	2043	(14.435.977,30)	691.850,55	819.928,27	1.511.778,82	10,65%	14.195.617,35
24	2044	(13.681.594,01)	754.383,30	782.429,97	1.536.813,27	10,72%	14.337.573,52
25	2045	(12.860.874,13)	820.719,88	741.542,40	1.562.262,27	10,79%	14.480.949,26
26	2046	(11.969.800,80)	891.073,33	697.059,38	1.588.132,71	10,86%	14.625.758,75
27	2047	(11.004.132,46)	965.668,34	648.763,20	1.614.431,54	10,93%	14.772.016,34
28	2048	(9.959.390,56)	1.044.741,90	596.423,98	1.641.165,88	11,00%	14.919.736,50
29	2049	(8.830.846,60)	1.128.543,96	539.798,97	1.668.342,92	11,07%	15.068.933,87
30	2050	(7.613.508,48)	1.217.338,12	478.631,89	1.695.970,01	11,14%	15.219.623,21
31	2051	(6.302.106,05)	1.311.402,43	412.652,16	1.724.054,59	11,22%	15.371.819,44
32	2052	(4.891.075,96)	1.411.030,09	341.574,15	1.752.604,24	11,29%	15.525.537,63
33	2053	(3.374.545,62)	1.516.530,34	265.096,32	1.781.626,66	11,36%	15.680.793,01
34	2054	(1.746.316,32)	1.628.229,30	182.900,37	1.811.129,67	11,44%	15.837.600,94
35	2055	154,58	1.746.470,91	94.650,34	1.841.121,25	11,51%	15.995.976,95
36	2056	-	-	-	-	-	-
37	2057	-	-	-	-	-	-
38	2058	-	-	-	-	-	-
39	2059	-	-	-	-	-	-
40	2060	-	-	-	-	-	-
41	2061	-	-	-	-	-	-

CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O art. 6º, III da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 6º, III, a e b.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

O art. 6º, III, a, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do art. 4º da I.N. SPREV nº 007/2018.

O art. 6º, III, b, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 6º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	-	(28.197.131,79)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(8.600.125,20)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	-	(19.597.006,59)

O artigo 3º, § 2º, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 3º, § 2º, II, a, da I.N. SPREV nº 007/2018, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 3º, § 2º, III, a, da I.N. SPREV nº 007/2018, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi positivo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC sendo subtraído pela diferença dos ativos garantidores e o PMBC, conforme consta na página 62 desta Reavaliação.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Para aplicação da LDA é necessário o atendimento do art. 68 da Portaria MF 464/2018 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(28.197.131,79)					
1	2021	(29.058.241,08)	(861.109,29)	1.528.284,54	667.175,25	5,85%	11.404.705,13
2	2022	(29.959.350,75)	(901.109,66)	1.574.956,67	673.847,00	5,85%	11.518.752,18
3	2023	(30.478.965,73)	(519.614,98)	1.623.796,81	1.104.181,83	9,49%	11.633.939,70
4	2024	(30.462.446,13)	16.519,60	1.651.959,94	1.668.479,54	14,20%	11.750.279,10
5	2025	(30.417.401,90)	45.044,23	1.651.064,58	1.696.108,81	14,29%	11.867.781,89
6	2026	(30.341.829,49)	75.572,41	1.648.623,18	1.724.195,60	14,38%	11.986.459,71
7	2027	(30.233.609,15)	108.220,34	1.644.527,16	1.752.747,49	14,48%	12.106.324,31
8	2028	(30.090.498,57)	143.110,58	1.638.661,62	1.781.772,20	14,57%	12.227.387,55
9	2029	(29.910.126,06)	180.372,51	1.630.905,02	1.811.277,54	14,67%	12.349.661,43
10	2030	(29.689.983,42)	220.142,64	1.621.128,83	1.841.271,47	14,76%	12.473.158,04
11	2031	(29.427.418,44)	262.564,99	1.609.197,10	1.871.762,09	14,86%	12.597.889,62
12	2032	(29.119.626,90)	307.791,54	1.594.966,08	1.902.757,62	14,95%	12.723.868,52
13	2033	(28.763.644,25)	355.982,64	1.578.283,78	1.934.266,42	15,05%	12.851.107,20
14	2034	(28.356.336,78)	407.307,48	1.558.989,52	1.966.296,99	15,15%	12.979.618,27
15	2035	(27.894.392,25)	461.944,53	1.536.913,45	1.998.857,98	15,25%	13.109.414,46
16	2036	(27.374.310,15)	520.082,10	1.511.876,06	2.031.958,16	15,35%	13.240.508,60
17	2037	(26.792.391,29)	581.918,86	1.483.687,61	2.065.606,47	15,45%	13.372.913,69
18	2038	(26.144.726,93)	647.664,36	1.452.147,61	2.099.811,97	15,55%	13.506.642,82
19	2039	(25.427.187,23)	717.539,70	1.417.044,20	2.134.583,90	15,65%	13.641.709,25
20	2040	(24.635.409,13)	791.778,10	1.378.153,55	2.169.931,64	15,75%	13.778.126,34
21	2041	(23.764.783,58)	870.625,55	1.335.239,17	2.205.864,73	15,85%	13.915.907,61
22	2042	(22.810.442,00)	954.341,58	1.288.051,27	2.242.392,85	15,95%	14.055.066,68
23	2043	(21.767.242,11)	1.043.199,90	1.236.325,96	2.279.525,85	16,06%	14.195.617,35
24	2044	(20.629.752,86)	1.137.489,24	1.179.784,52	2.317.273,77	16,16%	14.337.573,52
25	2045	(19.392.238,70)	1.237.514,16	1.118.132,61	2.355.646,77	16,27%	14.480.949,26
26	2046	(18.048.642,83)	1.343.595,87	1.051.059,34	2.394.655,21	16,37%	14.625.758,75
27	2047	(16.592.569,66)	1.456.073,17	978.236,44	2.434.309,61	16,48%	14.772.016,34
28	2048	(15.017.266,26)	1.575.303,40	899.317,28	2.474.620,67	16,59%	14.919.736,50
29	2049	(13.315.602,82)	1.701.663,44	813.935,83	2.515.599,27	16,69%	15.068.933,87
30	2050	(11.480.052,05)	1.835.550,78	721.705,67	2.557.256,45	16,80%	15.219.623,21
31	2051	(9.502.667,41)	1.977.384,64	622.218,82	2.599.603,46	16,91%	15.371.819,44
32	2052	(7.375.060,28)	2.127.607,14	515.044,57	2.642.651,71	17,02%	15.525.537,63
33	2053	(5.088.375,72)	2.286.684,55	399.728,27	2.686.412,82	17,13%	15.680.793,01
34	2054	(2.633.267,09)	2.455.108,63	275.789,96	2.730.898,60	17,24%	15.837.600,94
35	2055	130,88	2.633.397,96	142.723,08	2.776.121,04	17,36%	15.995.976,95

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2018	290.285,14	178.631,91
2019	301.966,04	205.808,64
2020	308.157,18	239.144,66

ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 877.285,01 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS (3)	14.812.164,72	2,00%	296.243,29
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS (3)	2.183.690,07		43.673,80
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS (3)	492.342,08		9.846,84
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (3)	17.488.196,87		349.763,94
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (4)	1.345.245,91		26.904,92

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Em 18 de agosto de 2020, a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, publicou a Portaria 19.451, alterando as regras para a estimativa e o custeio da Taxa de Administração. A nova Portaria, que altera as Portarias MPS 402/2008 e a Portaria MF 464/2018, tem sua vigência a partir de 2022, sendo facultativa sua adoção no exercício de 2021.

Conforme o artigo 4º da referida Portaria, **as adequações da Taxa de Administração deverão ser implementadas através de Lei no Ente Subnacional, até 31 de dezembro de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Entre as novas exigências, destacamos a alteração da Base de Cálculo, que passará a ser **somente** sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. A Taxa de Administração também sofreu alteração, sendo limitada e definida, a partir do Porte do RPPS definido pelo ISP - Indicador de Situação Previdenciária.

Conforme o ISP do PREVILÂNDIA definido como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE, a taxa de administração pela Portaria SEPTR/ME 19.451/2020 será no máximo até 3,60%, sobre a folha de remuneração-de-contribuição dos Servidores ativos.

Fazendo uma estimativa pelo novo regramento, utilizando como base de cálculo a atual Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos (R\$ 11.404.705,13) e a nova Taxa de Administração, o orçamento da Despesa Administrativa será de R\$ 410.569,38.

COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Servidores Ativos	451	433	415	436
Servidores Inativos	63	68	79	86
Pensionistas	15	19	23	27
TOTAL	529	520	517	549

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-15	-3,3%
Com relação ano anterior	Aumento	21	5,1%

Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	35	44,9%
Com relação ano anterior	Aumento	11	10,8%

COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020

Servidores Ativos

Média de Idade	43,8	44,7	44,5	44,0
Média de Remuneração	1.771,6	1.824,3	1.899,7	2.012,1
Idade Média de Aposentadoria	58,8	58,7	58,7	59,6

Servidores Inativos

Média de Idade	65,0	65,0	64,7	64,3
Média do Valor do Benefício	1.540,7	1.684,4	1.837,1	2.106,0
Tempo Médio de Aposentadoria	4,6	4,9	5,8	5,4

Pensionistas

Média de Idade	56,2	49,8	47,8	48,5
Média do Valor do Benefício	1.929,4	1.646,3	1.492,8	1.587,1
Tempo Médio de Pensão	9,7	7,6	7,0	6,9

COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Servidores Ativos (%)	85,3%	83,3%	80,3%	79,4%
Inativos e Pensionistas (%)	14,7%	16,7%	19,7%	20,6%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	5,8	5,0	4,1	3,9
Folha Mensal de Remuneração	800.543,41	789.940,45	788.377,71	877.285,01
Folha Mensal de Benefícios	126.002,34	145.819,65	179.462,81	223.969,69
Mulheres (%)	67,2%	66,7%	69,6%	68,3%
Casados (%)	57,6%	53,1%	51,3%	50,7%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	40,8%	36,7%	34,7%	37,2%



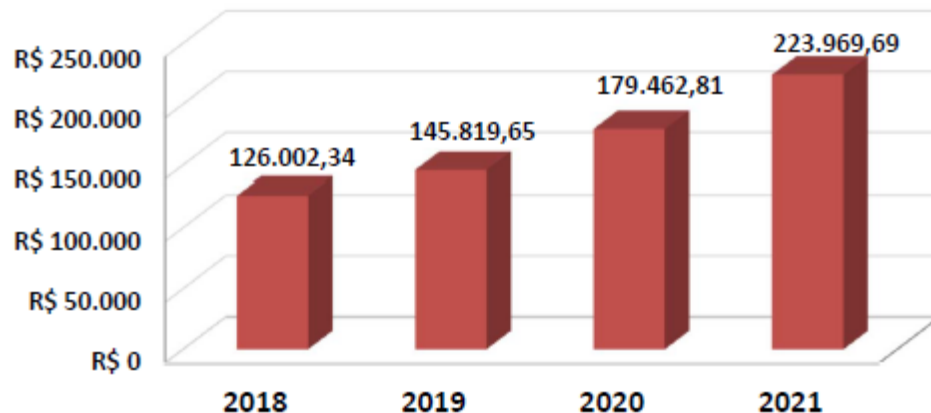
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Folha Mensal de Benefícios



COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
ATIVOS DO PLANO	25.555.828,92	29.448.807,17	34.320.587,73	38.790.172,78
Ativos Líquidos	23.435.023,01	27.804.970,14	33.416.919,26	38.521.468,05
Créditos a Receber	2.120.805,91	1.643.837,03	903.668,47	268.704,73
RESERVA MATEMÁTICA	(76.565.182,66)	(74.565.973,66)	(75.184.028,45)	(73.646.782,23)
(+) Benefícios Concedido	(17.185.435,20)	(19.583.547,70)	(26.889.846,63)	(34.055.878,95)
(+) Benefícios a Conceder	(59.379.747,46)	(54.982.425,96)	(48.294.181,82)	(39.590.903,28)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(51.009.353,74)	(45.117.166,49)	(40.863.440,72)	(34.856.609,45)
(+) Compensação a Receber	9.525.603,14	2.719.702,01	2.411.827,33	7.226.574,61
(-) Compensação a Pagar	-	(72.739,70)	(97.434,39)	(567.096,95)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(41.483.750,60)	(42.470.204,18)	(38.549.047,78)	(28.197.131,79)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	13.234.343,86	51,8%
Com relação ano anterior	Aumento	4.469.585,05	13,0%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	2.918.400,43	-3,8%
Com relação ano anterior	Aumento	1.537.246,22	-2,0%

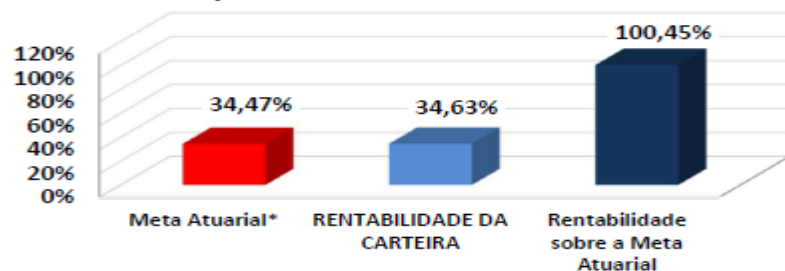
COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Custo Normal + Taxa ADM	30,53%	30,61%	30,61%	33,61%
Custo Suplementar	4,55%	4,80%	5,05%	5,85%
Custo Mensal	35,08%	35,41%	35,66%	39,46%

Custo Ente Público	24,08%	24,41%	24,66%	25,46%
Custo Segurado	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
Custo Mensal	35,08%	35,41%	35,66%	39,46%

META ATUARIAL

Cumprimento da Meta Atuarial



AValiação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVILÂNDIA define o RPPS como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2020 avaliou da seguinte forma:

AValiação e Impacto do Perfil Atuarial ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	C
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	B
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	C
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	II

O Perfil Atuarial II do PREVILÂNDIA exigirá que o RPPS elabore e envie para a SEPTR/ME, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2022 e o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, no exercício de 2022.

PARECER ATUARIAL

SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o PREVILÂNDIA se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2021, o PREVILÂNDIA não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 4.645.552,72, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 3.446.351,70, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 1.199.201,02.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 26% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2021, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-28.197.131,79). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2034 e insolvência financeira a partir do ano de 2050, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVILÂNDIA, cuja informação representa 67% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 32 do Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 37 da Portaria MF nº 464/2018, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 48 da Portaria MF 464/2018, que passou a exigir, a partir do exercício de 2021, que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SEPTR/ME (03/11/2020), conforme o artigo 4, § 1º da I.N. 01/2018. Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc.), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do PREVILÂNDIA no exercício de 2022, conforme explicitado na página 65 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 30,54%.

O **Art. 48, I, da Portaria MF 464/2018**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,07% referente à Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 30,54% para 33,61%.

Conforme consta na Lei Municipal nº 1023, de 09/06/2020 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de dois salários mínimos de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior à alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

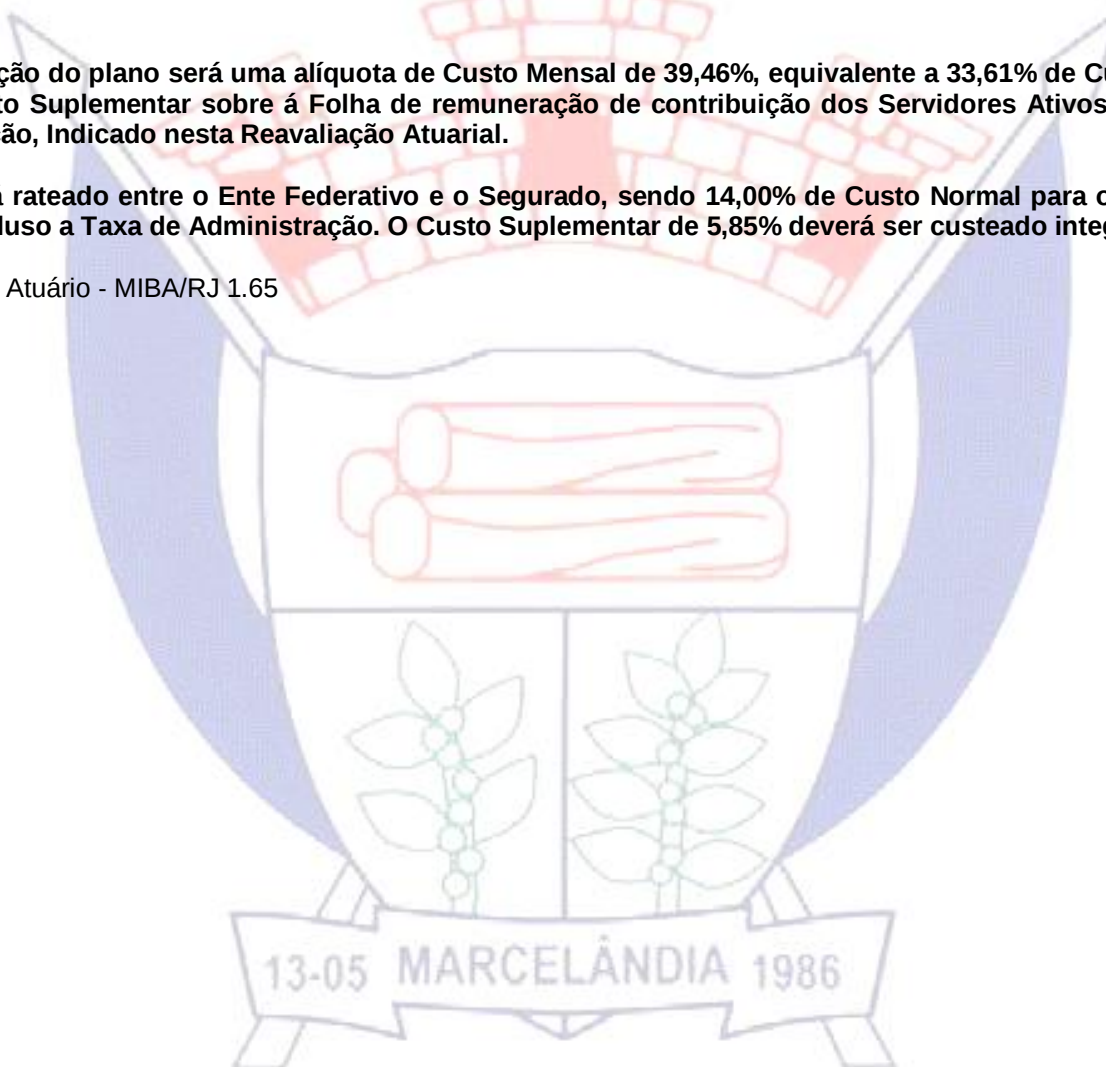
CNPJ: 03.238.987/0001-75

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (28.197.131,79), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da L.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2021 será de 5,85%".

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 39,46%, equivalente a 33,61% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 5,85% de Custo Suplementar sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos, conforme descrito no Plano de Custeio e no Plano de Amortização, Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 33,61%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 19,61% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 5,85% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer. Igor França Garcia - Atuário - MIBA/RJ 1.65





PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	431	1.579.008	2.211.738	667.175	2.161.468	292.773	6.912.163	118	2.477.966	564.940	-	349.764	3.392.670	42.040.961,09
2022	428	1.585.963	2.221.482	951.916	2.367.180	292.773	7.419.314	118	2.557.793	573.970	-	286.431	3.418.194	46.042.081,19
2023	419	1.563.342	2.189.796	1.920.002	2.617.664	292.773	8.583.578	126	2.844.826	577.591	-	289.201	3.711.619	50.914.040,35
2024	406	1.526.123	2.137.662	2.905.336	2.908.363	281.090	9.758.574	139	3.235.648	576.988	-	291.783	4.104.419	56.568.195,07
2025	387	1.463.154	2.049.461	2.951.584	3.174.567	222.676	9.861.442	158	3.808.424	581.028	-	294.270	4.683.722	61.745.915,64
2026	362	1.335.813	1.871.092	2.998.569	3.384.879	222.676	9.813.030	183	4.840.315	585.295	-	296.811	5.722.421	65.836.524,29
2027	342	1.242.574	1.740.491	3.046.301	3.554.206	222.676	9.806.248	203	5.623.929	589.530	-	299.343	6.512.802	69.129.970,64
2028	338	1.245.552	1.744.662	3.094.793	3.731.626	222.676	10.039.309	204	5.718.639	568.052	-	301.780	6.588.471	72.580.808,79
2029	321	1.178.120	1.650.210	3.144.058	3.879.835	222.676	10.074.899	221	6.316.158	572.380	-	303.670	7.192.207	75.463.500,23
2030	299	1.093.773	1.532.063	3.194.106	3.988.669	222.676	10.031.287	242	7.031.646	576.723	-	306.074	7.914.443	77.580.344,21
2031	286	1.056.678	1.480.104	3.244.951	4.080.550	222.676	10.084.959	254	7.408.200	581.227	-	308.421	8.297.848	79.367.455,63
2032	270	980.836	1.373.871	3.296.605	4.135.151	222.676	10.009.139	268	8.058.995	577.411	-	310.743	8.947.148	80.429.446,99
2033	255	936.019	1.311.094	3.349.082	4.166.359	222.676	9.985.230	282	8.487.210	578.173	-	312.848	9.378.230	81.036.447,08
2034	235	864.826	1.211.374	3.402.394	4.159.211	222.676	9.860.482	301	9.101.370	583.112	-	315.025	9.999.507	80.897.422,18
2035	214	810.534	1.135.327	3.456.555	4.122.093	222.676	9.747.185	321	9.578.865	573.043	-	317.236	10.469.145	80.175.462,08
2036	199	747.138	1.046.528	3.511.578	4.048.839	222.676	9.576.759	333	10.104.303	578.422	-	318.829	11.001.554	78.750.666,78
2037	194	737.662	1.033.254	3.567.476	3.966.283	222.676	9.527.352	336	10.243.569	569.120	-	320.389	11.133.078	77.144.941,09
2038	174	674.177	944.329	3.624.265	3.846.944	222.676	9.312.390	351	10.752.364	559.564	-	321.634	11.633.562	74.823.769,40
2039	156	598.961	838.973	3.681.957	3.682.931	222.676	9.025.498	366	11.327.631	565.398	-	322.549	12.215.579	71.633.689,01



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	143	553.982	775.970	3.740.568	3.485.221	222.676	8.778.417	378	11.729.109	571.385	-	323.426	12.623.921	67.788.185,62
2041	132	508.924	712.857	3.800.112	3.258.407	222.676	8.502.975	381	12.052.981	536.416	-	325.150	12.914.547	63.376.614,00
2042	120	470.573	659.138	3.860.604	3.002.103	222.676	8.215.094	389	12.403.456	472.310	-	324.491	13.200.257	58.391.450,44
2043	110	430.715	603.309	3.922.058	2.715.736	222.676	7.894.495	395	12.661.394	478.237	-	324.740	13.464.371	52.821.573,79
2044	99	381.853	534.867	3.984.491	2.395.830	222.676	7.519.718	400	12.932.505	485.130	-	324.323	13.741.958	46.599.333,82
2045	89	343.696	481.419	4.047.918	2.049.624	222.676	7.145.333	405	13.088.243	467.954	-	322.903	13.879.101	39.865.566,21
2046	72	265.329	371.650	4.112.354	1.649.204	222.676	6.621.213	415	13.630.882	458.352	-	320.223	14.409.458	32.077.321,80
2047	62	222.186	311.219	4.177.816	1.207.177	222.676	6.141.075	421	13.953.735	465.164	-	319.689	14.738.587	23.479.809,49
2048	49	175.657	246.045	4.244.321	730.408	222.676	5.619.106	427	14.123.059	449.177	-	320.119	14.892.355	14.206.561,09
2049	44	160.520	224.842	4.311.883	233.873	222.676	5.153.794	420	14.057.429	437.514	-	316.539	14.811.481	4.548.873,84
2050	31	116.264	162.853	4.380.522	-	222.676	4.882.315	418	13.876.699	443.369	-	312.830	14.632.898	(5.201.709,07)
2051	28	108.991	152.665	4.450.252	-	222.676	4.934.585	403	13.463.230	449.111	-	303.011	14.215.351	(14.482.475,31)
2052	22	84.802	118.784	4.521.093	-	222.676	4.947.355	416	14.003.921	443.599	-	293.817	14.741.337	(24.276.457,39)
2053	18	69.438	97.263	4.593.062	-	222.676	4.982.440	407	13.847.300	414.979	-	301.065	14.563.344	(33.857.361,46)
2054	13	54.365	76.149	4.666.176	-	222.676	5.019.367	393	13.074.739	414.939	-	295.165	13.784.844	(42.622.838,47)
2055	12	52.241	73.174	-	-	222.676	348.092	386	12.814.962	420.846	-	277.560	13.513.368	(55.788.114,93)
2056	9	31.609	44.276	-	-	-	75.885	370	12.346.480	420.291	-	272.179	13.038.950	(68.751.180,21)
2057	4	10.885	15.246	-	-	-	26.131	358	11.971.466	404.225	-	259.851	12.635.542	(81.360.591,15)
2058	1	2.748	3.850	-	-	-	6.598	351	11.762.362	408.674	-	249.069	12.420.105	(93.774.098,30)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	1	2.776	3.888	-	-	-	6.664	340	11.303.215	414.374	-	243.813	11.961.402	(105.728.835,89)
2060	1	2.804	3.927	-	-	-	6.731	317	10.546.068	413.957	-	234.748	11.194.773	(116.916.877,69)
2061	-	-	-	-	-	-	-	298	9.984.865	411.793	-	219.601	10.616.259	(127.533.136,55)
2062	-	-	-	-	-	-	-	284	9.523.671	397.198	-	207.933	10.128.802	(137.661.938,65)
2063	-	-	-	-	-	-	-	264	8.689.461	394.844	-	198.417	9.282.722	(146.944.660,96)
2064	-	-	-	-	-	-	-	245	7.892.504	173.716	-	181.686	8.247.907	(155.192.567,46)
2065	-	-	-	-	-	-	-	228	7.328.775	172.774	-	161.324	7.662.873	(162.855.440,33)
2066	-	-	-	-	-	-	-	217	6.924.058	174.448	-	150.031	7.248.537	(170.103.977,22)
2067	-	-	-	-	-	-	-	202	6.511.719	174.228	-	141.970	6.827.918	(176.931.894,73)
2068	-	-	-	-	-	-	-	187	6.127.007	174.007	-	133.719	6.434.732	(183.366.626,92)
2069	-	-	-	-	-	-	-	172	5.655.381	173.232	-	126.020	5.954.633	(189.321.260,22)
2070	-	-	-	-	-	-	-	149	4.932.402	140.118	-	116.572	5.189.093	(194.510.352,87)
2071	-	-	-	-	-	-	-	141	4.699.698	143.773	-	101.450	4.944.922	(199.455.274,58)
2072	-	-	-	-	-	-	-	126	4.213.824	141.549	-	96.869	4.452.243	(203.907.517,74)
2073	-	-	-	-	-	-	-	113	3.824.008	119.328	-	87.107	4.030.443	(207.937.961,10)
2074	-	-	-	-	-	-	-	99	3.363.272	116.696	-	78.867	3.558.835	(211.496.796,05)
2075	-	-	-	-	-	-	-	88	3.001.461	112.948	-	69.599	3.184.009	(214.680.804,62)
2076	-	-	-	-	-	-	-	78	2.703.820	92.770	-	62.288	2.858.879	(217.539.683,13)
2077	-	-	-	-	-	-	-	72	2.506.709	95.769	-	55.932	2.658.410	(220.198.092,93)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	-	-	-	-	-	-	-	64	2.238.517	96.578	-	52.050	2.387.145	(222.585.238,36)
2079	-	-	-	-	-	-	-	56	1.967.311	98.808	-	46.702	2.112.821	(224.698.059,28)
2080	-	-	-	-	-	-	-	46	1.624.161	97.395	-	41.322	1.762.878	(226.460.937,56)
2081	-	-	-	-	-	-	-	40	1.418.455	100.710	-	34.431	1.553.597	(228.014.534,12)
2082	-	-	-	-	-	-	-	32	1.140.247	102.120	-	30.383	1.272.750	(229.287.284,49)
2083	-	-	-	-	-	-	-	28	1.002.861	103.137	-	24.847	1.130.846	(230.418.130,33)
2084	-	-	-	-	-	-	-	15	540.801	90.484	-	22.120	653.405	(231.071.535,11)
2085	-	-	-	-	-	-	-	13	470.618	96.920	-	12.626	580.163	(231.651.698,46)
2086	-	-	-	-	-	-	-	10	363.544	103.648	-	11.351	478.543	(232.130.241,61)
2087	-	-	-	-	-	-	-	6	219.579	2.861	-	9.344	231.784	(232.362.025,32)
2088	-	-	-	-	-	-	-	4	147.137	1.892	-	4.449	153.477	(232.515.502,27)
2089	-	-	-	-	-	-	-	4	147.651	2.077	-	2.981	152.708	(232.668.210,69)
2090	-	-	-	-	-	-	-	3	111.175	1.655	-	2.995	115.825	(232.784.035,26)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	37.223	569	-	2.257	40.048	(232.824.083,70)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	756	756	(232.824.839,53)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(232.824.839,53)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(232.824.839,53)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(232.824.839,53)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(232.824.839,53)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	436	1.596.053	2.235.614	667.175	2.163.676	292.773	6.955.292	118	2.478.036	565.066	-	349.764	3.392.866	42.083.893,58
2022	436	1.615.705	2.263.141	951.916	2.373.230	292.773	7.496.765	118	2.557.886	574.141	-	288.870	3.420.897	46.159.761,47
2023	436	1.631.833	2.285.732	1.920.002	2.632.689	292.773	8.763.030	126	2.845.075	577.970	-	293.456	3.716.500	51.206.290,93
2024	436	1.648.111	2.308.533	2.905.336	2.939.485	281.090	10.082.556	139	3.236.081	577.657	-	301.580	4.115.318	57.173.529,47
2025	436	1.664.523	2.331.521	2.951.584	3.232.529	222.676	10.402.833	158	3.809.149	582.202	-	311.719	4.703.071	62.873.291,71
2026	436	1.681.272	2.354.982	2.998.569	3.489.219	222.676	10.746.718	183	4.841.450	586.981	-	325.616	5.754.047	67.865.962,61
2027	436	1.698.015	2.378.434	3.046.301	3.720.586	222.676	11.066.013	203	5.625.418	591.727	-	348.750	6.565.895	72.366.080,52
2028	436	1.714.968	2.402.180	3.094.793	3.964.360	222.676	11.398.977	204	5.720.146	570.470	-	366.917	6.657.533	77.107.524,65
2029	436	1.732.071	2.426.136	3.144.058	4.193.376	222.676	11.718.316	221	6.317.948	575.156	-	370.808	7.263.912	81.561.928,25
2030	436	1.749.340	2.450.326	3.194.106	4.399.881	222.676	12.016.329	243	7.033.809	580.655	-	385.301	7.999.766	85.578.491,45
2031	436	1.766.685	2.474.621	3.244.951	4.600.992	222.676	12.309.926	255	7.410.593	585.488	-	402.195	8.398.276	89.490.141,33
2032	436	1.784.370	2.499.393	3.296.605	4.782.473	222.676	12.585.518	268	8.061.783	581.585	-	412.305	9.055.673	93.019.986,91
2033	436	1.802.170	2.524.326	3.349.082	4.954.830	222.676	12.853.084	282	8.490.243	582.701	-	427.777	9.500.722	96.372.348,99
2034	436	1.820.120	2.549.468	3.402.394	5.107.547	222.676	13.102.206	301	9.104.704	588.200	-	438.912	10.131.815	99.342.739,44
2035	436	1.838.288	2.574.917	3.456.555	5.247.672	222.676	13.340.108	321	9.582.369	578.416	-	453.875	10.614.660	102.068.187,42
2036	436	1.856.598	2.600.563	3.511.578	5.371.285	222.676	13.562.700	334	10.108.201	584.372	-	465.828	11.158.401	104.472.487,17
2037	436	1.875.117	2.626.503	3.567.476	5.499.242	222.676	13.791.015	336	10.247.691	575.464	-	479.080	11.302.235	106.961.266,57
2038	436	1.893.742	2.652.592	3.624.265	5.612.204	222.676	14.005.479	352	10.756.713	567.286	-	484.337	11.808.336	109.158.409,74
2039	436	1.912.684	2.679.123	3.681.957	5.704.658	222.676	14.201.099	367	11.332.363	573.480	-	497.015	12.402.857	110.956.651,78



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	436	1.931.800	2.705.899	3.740.568	5.784.905	222.676	14.385.848	378	11.734.055	579.626	-	511.357	12.825.038	112.517.461,87
2041	436	1.951.030	2.732.835	3.800.112	5.858.923	222.676	14.565.576	382	12.058.298	545.367	-	522.245	13.125.910	113.957.127,76
2042	436	1.970.459	2.760.050	3.860.604	5.926.730	222.676	14.740.519	390	12.408.994	481.861	-	530.792	13.421.646	115.276.000,81
2043	436	1.990.070	2.787.520	3.922.058	5.989.269	222.676	14.911.595	395	12.667.349	488.543	-	539.311	13.695.203	116.492.392,42
2044	436	2.009.976	2.815.403	3.984.491	6.045.611	222.676	15.078.158	400	12.938.720	496.165	-	547.414	13.982.299	117.588.251,32
2045	436	2.029.979	2.843.421	4.047.918	6.103.023	222.676	15.247.017	405	13.094.761	479.747	-	555.837	14.130.346	118.704.922,89
2046	436	2.050.146	2.871.669	4.112.354	6.140.409	222.676	15.397.255	416	13.637.628	470.970	-	561.487	14.670.085	119.432.092,95
2047	436	2.070.634	2.900.367	4.177.816	6.167.384	222.676	15.538.877	422	13.960.688	478.483	-	575.050	15.014.221	119.956.749,66
2048	436	2.094.655	2.934.013	4.244.321	6.191.869	222.676	15.687.534	429	14.163.646	463.063	-	584.588	15.211.298	120.432.985,76
2049	436	2.116.768	2.964.987	4.311.883	6.226.868	222.676	15.843.184	424	14.119.004	451.656	-	591.771	15.162.431	121.113.738,52
2050	436	2.132.917	2.987.608	4.380.522	6.268.758	222.676	15.992.481	428	14.124.883	459.037	-	593.809	15.177.728	121.928.491,18
2051	436	2.159.610	3.024.996	4.450.252	6.334.881	222.676	16.192.416	419	13.845.198	464.723	-	596.381	14.906.302	123.214.604,66
2052	436	2.179.412	3.052.733	4.521.093	6.373.966	222.676	16.349.881	437	14.534.350	460.602	-	594.714	15.589.666	123.974.819,12
2053	436	2.205.418	3.089.160	4.593.062	6.404.690	222.676	16.515.006	446	14.873.757	432.416	-	611.244	15.917.417	124.572.408,48
2054	436	2.235.074	3.130.700	4.666.176	6.464.132	222.676	16.718.759	449	14.508.145	433.271	-	621.183	15.562.599	125.728.568,40
2055	436	2.241.196	3.139.275	-	6.268.422	222.676	11.871.569	451	14.620.474	439.581	-	618.125	15.678.180	121.921.957,98
2056	436	2.272.690	3.183.389	-	6.068.942	-	11.525.020	443	14.344.447	439.121	-	621.372	15.404.940	118.042.037,79
2057	436	2.294.851	3.214.431	-	5.864.812	-	11.374.093	442	14.298.438	425.685	-	620.341	15.344.464	114.071.667,28
2058	436	2.294.781	3.214.333	-	5.629.881	-	11.138.996	452	14.655.446	430.666	-	622.318	15.708.430	109.502.232,95



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	436	2.315.777	3.243.742	-	5.388.348	-	10.947.867	452	14.578.377	437.820	-	629.548	15.645.745	104.804.355,31
2060	436	2.330.943	3.264.985	-	5.155.559	-	10.751.486	441	14.209.839	438.281	-	631.149	15.279.270	100.276.571,77
2061	436	2.327.303	3.259.887	-	4.904.487	-	10.491.677	439	14.310.937	438.180	-	625.954	15.375.071	95.393.178,31
2062	436	2.340.408	3.278.243	-	4.641.687	-	10.260.338	438	14.318.963	425.436	-	627.454	15.371.853	90.281.663,48
2063	436	2.350.796	3.292.793	-	4.386.320	-	10.029.910	429	13.942.437	425.163	-	629.232	14.996.831	85.314.742,13
2064	436	2.372.420	3.323.083	-	4.159.126	-	9.854.629	418	13.444.002	206.427	-	623.180	14.273.610	80.895.760,87
2065	436	2.393.762	3.352.977	-	3.928.305	-	9.675.044	415	13.344.546	208.071	-	611.926	14.164.543	76.406.261,87
2066	436	2.416.454	3.384.762	-	3.686.480	-	9.487.697	416	13.365.750	212.472	-	613.018	14.191.240	71.702.718,51
2067	436	2.432.668	3.407.473	-	3.434.947	-	9.275.089	410	13.334.762	215.913	-	616.772	14.167.447	66.810.360,49
2068	436	2.440.717	3.418.748	-	3.161.209	-	9.020.674	409	13.507.771	218.628	-	618.538	14.344.936	61.486.098,40
2069	436	2.476.409	3.468.741	-	2.888.487	-	8.833.637	402	13.294.346	220.586	-	623.202	14.138.134	56.181.601,58
2070	436	2.507.972	3.512.952	-	2.622.443	-	8.643.368	392	13.003.315	190.580	-	624.071	13.817.966	51.007.003,77
2071	436	2.555.696	3.579.800	-	2.346.098	-	8.481.595	394	13.037.755	196.646	-	622.160	13.856.561	45.632.037,35
2072	436	2.590.827	3.629.009	-	2.061.203	-	8.281.039	392	12.994.195	198.324	-	629.788	13.822.307	40.090.769,40
2073	436	2.600.684	3.642.815	-	1.753.453	-	7.996.951	392	13.167.057	181.718	-	633.969	13.982.744	34.104.976,67
2074	436	2.592.831	3.631.815	-	1.418.485	-	7.643.130	390	13.334.931	184.888	-	638.502	14.158.320	27.589.787,06
2075	436	2.623.480	3.674.747	-	1.062.684	-	7.360.911	392	13.453.536	186.965	-	640.801	14.281.302	20.669.395,94
2076	436	2.659.001	3.724.501	-	695.412	-	7.078.915	388	13.402.197	172.629	-	647.593	14.222.419	13.525.891,47
2077	436	2.698.004	3.779.133	-	303.417	-	6.780.553	392	13.571.945	181.634	-	651.354	14.404.932	5.901.512,43



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	436	2.739.423	3.837.148	-	-	-	6.576.571	397	13.754.756	189.672	-	660.501	14.604.929	(2.126.845,26)
2079	436	2.748.201	3.849.445	-	-	-	6.597.646	396	13.889.182	197.893	-	670.235	14.757.310	(10.286.508,62)
2080	436	2.790.309	3.908.426	-	-	-	6.698.736	394	13.846.081	204.961	-	674.342	14.725.384	(18.313.157,10)
2081	436	2.811.829	3.938.569	-	-	-	6.750.398	391	13.885.659	216.047	-	679.636	14.781.343	(26.344.102,02)
2082	436	2.829.561	3.963.406	-	-	-	6.792.967	394	14.148.669	226.791	-	683.724	15.059.184	(34.610.318,73)
2083	436	2.856.873	4.001.663	-	-	-	6.858.536	386	14.029.632	231.186	-	691.732	14.952.550	(42.704.332,34)
2084	436	2.874.230	4.025.976	-	-	-	6.900.206	373	13.631.777	224.069	-	693.341	14.549.188	(50.353.313,88)
2085	436	2.906.320	4.070.924	-	-	-	6.977.244	370	13.588.290	236.119	-	687.721	14.512.130	(57.888.200,59)
2086	436	2.947.758	4.128.967	-	-	-	7.076.725	365	13.428.253	244.271	-	691.677	14.364.201	(65.175.676,13)
2087	436	2.996.226	4.196.856	-	-	-	7.193.082	357	13.030.085	143.225	-	694.559	13.867.869	(71.850.462,83)
2088	436	3.039.924	4.258.065	-	-	-	7.297.990	351	12.870.016	146.632	-	691.498	13.708.146	(78.260.619,57)
2089	436	3.063.514	4.291.108	-	-	-	7.354.622	345	12.754.627	151.692	-	694.608	13.600.927	(84.506.924,95)
2090	436	3.105.671	4.350.157	-	-	-	7.455.828	339	12.670.691	155.534	-	695.771	13.521.996	(90.573.093,55)
2091	436	3.146.034	4.406.695	-	-	-	7.552.728	327	12.397.120	155.036	-	700.192	13.252.348	(96.272.713,29)
2092	436	3.183.325	4.458.929	-	-	-	7.642.255	317	11.913.333	151.050	-	700.477	12.764.859	(101.395.317,17)
2093	436	3.218.221	4.507.808	-	-	-	7.726.029	305	11.420.549	147.992	-	696.048	12.264.590	(105.933.878,21)
2094	436	3.250.382	4.552.857	-	-	-	7.803.239	294	11.118.864	148.995	-	691.117	11.958.975	(110.089.614,42)
2095	436	3.279.379	4.593.473	-	-	-	7.872.852	287	10.919.929	152.198	-	689.697	11.761.825	(113.978.587,13)
2096	436	3.321.957	4.653.112	-	-	-	7.975.069	277	10.651.485	147.794	-	689.925	11.489.204	(117.492.722,31)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	431	1.579.008	2.211.382	667.175	2.161.449	292.773	6.911.787	118	2.477.966	564.940	-	349.764	3.392.670	42.040.585,24
2022	428	1.585.963	2.221.124	673.847	2.352.069	292.773	7.125.776	118	2.557.793	573.970	-	286.431	3.418.194	45.748.166,91
2023	419	1.563.342	2.189.443	1.104.182	2.557.497	292.773	7.707.237	126	2.844.826	577.591	-	289.201	3.711.619	49.743.785,67
2024	406	1.526.123	2.137.317	1.668.480	2.777.879	281.090	8.390.889	139	3.235.648	576.988	-	291.783	4.104.419	54.030.255,24
2025	387	1.463.154	2.049.130	1.696.109	2.968.946	222.676	8.400.015	158	3.808.424	581.028	-	294.270	4.683.722	57.746.548,94
2026	362	1.335.813	1.870.791	1.724.196	3.099.026	222.676	8.252.502	183	4.840.315	585.295	-	296.811	5.722.421	60.276.629,72
2027	342	1.242.574	1.740.210	1.752.747	3.182.734	222.676	8.140.942	203	5.623.929	589.530	-	299.343	6.512.802	61.904.769,70
2028	338	1.245.552	1.744.381	1.781.772	3.268.839	222.676	8.263.220	204	5.718.639	568.052	-	301.780	6.588.471	63.579.518,48
2029	321	1.178.120	1.649.944	1.811.278	3.319.714	222.676	8.181.732	221	6.316.158	572.380	-	303.670	7.192.207	64.569.042,82
2030	299	1.093.773	1.531.816	1.841.271	3.324.852	222.676	8.014.389	242	7.031.646	576.723	-	306.074	7.914.443	64.668.988,75
2031	286	1.056.678	1.479.865	1.871.762	3.306.315	222.676	7.937.296	254	7.408.200	581.227	-	308.421	8.297.848	64.308.437,43
2032	270	980.836	1.373.649	1.902.758	3.243.394	222.676	7.723.313	268	8.058.995	577.411	-	310.743	8.947.148	63.084.602,18
2033	255	936.019	1.310.883	1.934.266	3.149.574	222.676	7.553.418	282	8.487.210	578.173	-	312.848	9.378.230	61.259.790,19
2034	235	864.826	1.211.179	1.966.297	3.009.469	222.676	7.274.448	301	9.101.370	583.112	-	315.025	9.999.507	58.534.731,04
2035	214	810.534	1.135.144	1.998.858	2.831.018	222.676	6.998.230	321	9.578.865	573.043	-	317.236	10.469.145	55.063.816,16
2036	199	747.138	1.046.359	2.031.958	2.607.583	222.676	6.655.715	333	10.104.303	578.422	-	318.829	11.001.554	50.717.977,00
2037	194	737.662	1.033.087	2.065.606	2.365.501	222.676	6.424.533	336	10.243.569	569.120	-	320.389	11.133.078	46.009.432,77
2038	174	674.177	944.176	2.099.812	2.076.766	222.676	6.017.607	351	10.752.364	559.564	-	321.634	11.633.562	40.393.477,88
2039	156	598.961	838.838	2.134.584	1.732.934	222.676	5.527.993	366	11.327.631	565.398	-	322.549	12.215.579	33.705.892,09



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	143	553.982	775.845	2.169.932	1.344.399	222.676	5.066.834	378	11.729.109	571.385	-	323.426	12.623.921	26.148.805,24
2041	132	508.924	712.742	2.205.865	915.138	222.676	4.565.344	381	12.052.981	536.416	-	325.150	12.914.547	17.799.602,58
2042	120	470.573	659.032	2.242.393	444.116	222.676	4.038.790	389	12.403.456	472.310	-	324.491	13.200.257	8.638.135,11
2043	110	430.715	603.211	2.279.526	-	222.676	3.536.129	395	12.661.394	478.237	-	324.740	13.464.371	(1.290.107,65)
2044	99	381.853	534.781	2.317.274	-	222.676	3.456.584	400	12.932.505	485.130	-	324.323	13.741.958	(11.575.481,19)
2045	89	343.696	481.342	2.355.647	-	222.676	3.403.360	405	13.088.243	467.954	-	322.903	13.879.101	(22.051.221,63)
2046	72	265.329	371.590	2.394.655	-	222.676	3.254.250	415	13.630.882	458.352	-	320.223	14.409.458	(33.206.429,03)
2047	62	222.186	311.169	2.434.310	-	222.676	3.190.341	421	13.953.735	465.164	-	319.689	14.738.587	(44.754.674,98)
2048	49	175.657	246.005	2.474.621	-	222.676	3.118.959	427	14.123.059	449.177	-	320.119	14.892.355	(56.528.070,43)
2049	44	160.520	224.806	2.515.599	-	222.676	3.123.601	420	14.057.429	437.514	-	316.539	14.811.481	(68.215.951,02)
2050	31	116.264	162.827	2.557.256	-	222.676	3.059.023	418	13.876.699	443.369	-	312.830	14.632.898	(79.789.825,31)
2051	28	108.991	152.641	2.599.603	-	222.676	3.083.912	403	13.463.230	449.111	-	303.011	14.215.351	(90.921.265,19)
2052	22	84.802	118.764	2.642.652	-	222.676	3.068.895	416	14.003.921	443.599	-	293.817	14.741.337	(102.593.708,08)
2053	18	69.438	97.248	2.686.413	-	222.676	3.075.775	407	13.847.300	414.979	-	301.065	14.563.344	(114.081.276,94)
2054	13	54.365	76.137	2.730.899	-	222.676	3.084.077	393	13.074.739	414.939	-	295.165	13.784.844	(124.782.043,74)
2055	12	52.241	73.163	2.776.121	-	222.676	3.124.201	386	12.814.962	420.846	-	277.560	13.513.368	(135.171.210,96)
2056	9	31.609	44.268	-	-	-	75.878	370	12.346.480	420.291	-	272.179	13.038.950	(148.134.283,38)
2057	4	10.885	15.244	-	-	-	26.129	358	11.971.466	404.225	-	259.851	12.635.542	(160.743.696,78)
2058	1	2.748	3.849	-	-	-	6.597	351	11.762.362	408.674	-	249.069	12.420.105	(173.157.204,54)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	1	2.776	3.888	-	-	-	6.663	340	11.303.215	414.374	-	243.813	11.961.402	(185.111.942,77)
2060	1	2.804	3.926	-	-	-	6.730	317	10.546.068	413.957	-	234.748	11.194.773	(196.299.985,20)
2061	-	-	-	-	-	-	-	298	9.984.865	411.793	-	219.601	10.616.259	(206.916.244,06)
2062	-	-	-	-	-	-	-	284	9.523.671	397.198	-	207.933	10.128.802	(217.045.046,15)
2063	-	-	-	-	-	-	-	264	8.689.461	394.844	-	198.417	9.282.722	(226.327.768,46)
2064	-	-	-	-	-	-	-	245	7.892.504	173.716	-	181.686	8.247.907	(234.575.674,97)
2065	-	-	-	-	-	-	-	228	7.328.775	172.774	-	161.324	7.662.873	(242.238.547,84)
2066	-	-	-	-	-	-	-	217	6.924.058	174.448	-	150.031	7.248.537	(249.487.084,72)
2067	-	-	-	-	-	-	-	202	6.511.719	174.228	-	141.970	6.827.918	(256.315.002,24)
2068	-	-	-	-	-	-	-	187	6.127.007	174.007	-	133.719	6.434.732	(262.749.734,43)
2069	-	-	-	-	-	-	-	172	5.655.381	173.232	-	126.020	5.954.633	(268.704.367,72)
2070	-	-	-	-	-	-	-	149	4.932.402	140.118	-	116.572	5.189.093	(273.893.460,38)
2071	-	-	-	-	-	-	-	141	4.699.698	143.773	-	101.450	4.944.922	(278.838.382,09)
2072	-	-	-	-	-	-	-	126	4.213.824	141.549	-	96.869	4.452.243	(283.290.625,24)
2073	-	-	-	-	-	-	-	113	3.824.008	119.328	-	87.107	4.030.443	(287.321.068,61)
2074	-	-	-	-	-	-	-	99	3.363.272	116.696	-	78.867	3.558.835	(290.879.903,56)
2075	-	-	-	-	-	-	-	88	3.001.461	112.948	-	69.599	3.184.009	(294.063.912,12)
2076	-	-	-	-	-	-	-	78	2.703.820	92.770	-	62.288	2.858.879	(296.922.790,64)
2077	-	-	-	-	-	-	-	72	2.506.709	95.769	-	55.932	2.658.410	(299.581.200,44)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	-	-	-	-	-	-	-	64	2.238.517	96.578	-	52.050	2.387.145	(301.968.345,87)
2079	-	-	-	-	-	-	-	56	1.967.311	98.808	-	46.702	2.112.821	(304.081.166,79)
2080	-	-	-	-	-	-	-	46	1.624.161	97.395	-	41.322	1.762.878	(305.844.045,07)
2081	-	-	-	-	-	-	-	40	1.418.455	100.710	-	34.431	1.553.597	(307.397.641,62)
2082	-	-	-	-	-	-	-	32	1.140.247	102.120	-	30.383	1.272.750	(308.670.391,99)
2083	-	-	-	-	-	-	-	28	1.002.861	103.137	-	24.847	1.130.846	(309.801.237,84)
2084	-	-	-	-	-	-	-	15	540.801	90.484	-	22.120	653.405	(310.454.642,62)
2085	-	-	-	-	-	-	-	13	470.618	96.920	-	12.626	580.163	(311.034.805,97)
2086	-	-	-	-	-	-	-	10	363.544	103.648	-	11.351	478.543	(311.513.349,12)
2087	-	-	-	-	-	-	-	6	219.579	2.861	-	9.344	231.784	(311.745.132,83)
2088	-	-	-	-	-	-	-	4	147.137	1.892	-	4.449	153.477	(311.898.609,77)
2089	-	-	-	-	-	-	-	4	147.651	2.077	-	2.981	152.708	(312.051.318,20)
2090	-	-	-	-	-	-	-	3	111.175	1.655	-	2.995	115.825	(312.167.142,77)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	37.223	569	-	2.257	40.048	(312.207.191,20)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	756	756	(312.207.947,04)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(312.207.947,04)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(312.207.947,04)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(312.207.947,04)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(312.207.947,04)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	436	1.596.053	2.235.254	667.175	2.163.656	292.773	6.954.912	118	2.478.036	565.066	-	349.764	3.392.866	42.083.513,68
2022	436	1.615.705	2.262.776	673.847	2.358.118	292.773	7.203.219	118	2.557.886	574.141	-	288.870	3.420.897	45.865.835,84
2023	436	1.631.833	2.285.363	1.104.182	2.572.521	292.773	7.886.672	126	2.845.075	577.970	-	293.456	3.716.500	50.036.007,98
2024	436	1.648.111	2.308.161	1.668.480	2.808.998	281.090	8.714.840	139	3.236.081	577.657	-	301.580	4.115.318	54.635.530,80
2025	436	1.664.523	2.331.145	1.696.109	3.026.903	222.676	8.941.355	158	3.809.149	582.202	-	311.719	4.703.071	58.873.815,04
2026	436	1.681.272	2.354.602	1.724.196	3.203.356	222.676	9.186.102	183	4.841.450	586.981	-	325.616	5.754.047	62.305.869,88
2027	436	1.698.015	2.378.051	1.752.747	3.349.097	222.676	9.400.588	203	5.625.418	591.727	-	348.750	6.565.895	65.140.562,28
2028	436	1.714.968	2.401.793	1.781.772	3.501.550	222.676	9.622.759	204	5.720.146	570.470	-	366.917	6.657.533	68.105.788,11
2029	436	1.732.071	2.425.745	1.811.278	3.633.224	222.676	9.824.993	221	6.317.948	575.156	-	370.808	7.263.912	70.666.868,57
2030	436	1.749.340	2.449.931	1.841.271	3.736.023	222.676	9.999.242	243	7.033.809	580.655	-	385.301	7.999.766	72.666.345,02
2031	436	1.766.685	2.474.222	1.871.762	3.826.705	222.676	10.162.051	255	7.410.593	585.488	-	402.195	8.398.276	74.430.120,29
2032	436	1.784.370	2.498.990	1.902.758	3.890.652	222.676	10.299.446	268	8.061.783	581.585	-	412.305	9.055.673	75.673.893,64
2033	436	1.802.170	2.523.919	1.934.266	3.937.966	222.676	10.420.998	282	8.490.243	582.701	-	427.777	9.500.722	76.594.169,81
2034	436	1.820.120	2.549.057	1.966.297	3.957.711	222.676	10.515.862	301	9.104.704	588.200	-	438.912	10.131.815	76.978.216,11
2035	436	1.838.288	2.574.502	1.998.858	3.956.485	222.676	10.590.809	321	9.582.369	578.416	-	453.875	10.614.660	76.954.365,38
2036	436	1.856.598	2.600.144	2.031.958	3.929.898	222.676	10.641.274	334	10.108.201	584.372	-	465.828	11.158.401	76.437.239,24
2037	436	1.875.117	2.626.080	2.065.606	3.898.307	222.676	10.687.787	336	10.247.691	575.464	-	479.080	11.302.235	75.822.790,70
2038	436	1.893.742	2.652.164	2.099.812	3.841.850	222.676	10.710.245	352	10.756.713	567.286	-	484.337	11.808.336	74.724.699,54
2039	436	1.912.684	2.678.692	2.134.584	3.754.460	222.676	10.703.096	367	11.332.363	573.480	-	497.015	12.402.857	73.024.938,19



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	436	1.931.800	2.705.463	2.169.932	3.643.854	222.676	10.673.725	378	11.734.055	579.626	-	511.357	12.825.038	70.873.624,57
2041	436	1.951.030	2.732.395	2.205.865	3.515.395	222.676	10.627.360	382	12.058.298	545.367	-	522.245	13.125.910	68.375.074,60
2042	436	1.970.459	2.759.605	2.242.393	3.368.452	222.676	10.563.585	390	12.408.994	481.861	-	530.792	13.421.646	65.517.013,46
2043	436	1.990.070	2.787.071	2.279.526	3.203.283	222.676	10.482.626	395	12.667.349	488.543	-	539.311	13.695.203	62.304.436,53
2044	436	2.009.976	2.814.949	2.317.274	3.018.236	222.676	10.383.111	400	12.938.720	496.165	-	547.414	13.982.299	58.705.249,16
2045	436	2.029.979	2.842.963	2.355.647	2.819.818	222.676	10.271.083	405	13.094.761	479.747	-	555.837	14.130.346	54.845.986,56
2046	436	2.050.146	2.871.206	2.394.655	2.586.131	222.676	10.124.814	416	13.637.628	470.970	-	561.487	14.670.085	50.300.715,90
2047	436	2.070.634	2.899.899	2.434.310	2.325.940	222.676	9.953.459	422	13.960.688	478.483	-	575.050	15.014.221	45.239.954,26
2048	436	2.094.655	2.933.541	2.474.621	2.046.275	222.676	9.771.768	429	14.163.646	463.063	-	584.588	15.211.298	39.800.423,87
2049	436	2.116.768	2.964.509	2.515.599	1.759.199	222.676	9.578.752	424	14.119.004	451.656	-	591.771	15.162.431	34.216.745,28
2050	436	2.132.917	2.987.126	2.557.256	1.460.093	222.676	9.360.070	428	14.124.883	459.037	-	593.809	15.177.728	28.399.087,09
2051	436	2.159.610	3.024.509	2.599.603	1.165.256	222.676	9.171.654	419	13.845.198	464.723	-	596.381	14.906.302	22.664.438,63
2052	436	2.179.412	3.052.241	2.642.652	822.309	222.676	8.919.290	437	14.534.350	460.602	-	594.714	15.589.666	15.994.062,13
2053	436	2.205.418	3.088.662	2.686.413	448.766	222.676	8.651.935	446	14.873.757	432.416	-	611.244	15.917.417	8.728.580,02
2054	436	2.235.074	3.130.195	2.730.899	80.478	222.676	8.399.322	449	14.508.145	433.271	-	621.183	15.562.599	1.565.302,86
2055	436	2.241.196	3.138.769	2.776.121	-	222.676	8.378.763	451	14.620.474	439.581	-	618.125	15.678.180	(5.734.114,23)
2056	436	2.272.690	3.182.876	-	-	-	5.455.565	443	14.344.447	439.121	-	621.372	15.404.940	(15.683.489,37)
2057	436	2.294.851	3.213.913	-	-	-	5.508.764	442	14.298.438	425.685	-	620.341	15.344.464	(25.519.189,62)
2058	436	2.294.781	3.213.815	-	-	-	5.508.597	452	14.655.446	430.666	-	622.318	15.708.430	(35.719.023,54)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	436	2.315.777	3.243.219	-	-	-	5.558.997	452	14.578.377	437.820	-	629.548	15.645.745	(45.805.771,68)
2060	436	2.330.943	3.264.458	-	-	-	5.595.401	441	14.209.839	438.281	-	631.149	15.279.270	(55.489.640,42)
2061	436	2.327.303	3.259.362	-	-	-	5.586.665	439	14.310.937	438.180	-	625.954	15.375.071	(65.278.046,43)
2062	436	2.340.408	3.277.715	-	-	-	5.618.123	438	14.318.963	425.436	-	627.454	15.371.853	(75.031.776,44)
2063	436	2.350.796	3.292.263	-	-	-	5.643.059	429	13.942.437	425.163	-	629.232	14.996.831	(84.385.549,03)
2064	436	2.372.420	3.322.547	-	-	-	5.694.967	418	13.444.002	206.427	-	623.180	14.273.610	(92.964.191,59)
2065	436	2.393.762	3.352.436	-	-	-	5.746.198	415	13.344.546	208.071	-	611.926	14.164.543	(101.382.536,33)
2066	436	2.416.454	3.384.217	-	-	-	5.800.671	416	13.365.750	212.472	-	613.018	14.191.240	(109.773.105,42)
2067	436	2.432.668	3.406.924	-	-	-	5.839.592	410	13.334.762	215.913	-	616.772	14.167.447	(118.100.960,10)
2068	436	2.440.717	3.418.197	-	-	-	5.858.914	409	13.507.771	218.628	-	618.538	14.344.936	(126.586.982,28)
2069	436	2.476.409	3.468.182	-	-	-	5.944.591	402	13.294.346	220.586	-	623.202	14.138.134	(134.780.525,08)
2070	436	2.507.972	3.512.386	-	-	-	6.020.358	392	13.003.315	190.580	-	624.071	13.817.966	(142.578.132,35)
2071	436	2.555.696	3.579.223	-	-	-	6.134.920	394	13.037.755	196.646	-	622.160	13.856.561	(150.299.773,74)
2072	436	2.590.827	3.628.424	-	-	-	6.219.251	392	12.994.195	198.324	-	629.788	13.822.307	(157.902.829,19)
2073	436	2.600.684	3.642.228	-	-	-	6.242.911	392	13.167.057	181.718	-	633.969	13.982.744	(165.642.661,74)
2074	436	2.592.831	3.631.230	-	-	-	6.224.060	390	13.334.931	184.888	-	638.502	14.158.320	(173.576.921,38)
2075	436	2.623.480	3.674.154	-	-	-	6.297.635	392	13.453.536	186.965	-	640.801	14.281.302	(181.560.588,65)
2076	436	2.659.001	3.723.901	-	-	-	6.382.902	388	13.402.197	172.629	-	647.593	14.222.419	(189.400.105,48)
2077	436	2.698.004	3.778.523	-	-	-	6.476.527	392	13.571.945	181.634	-	651.354	14.404.932	(197.328.510,50)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,42% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	436	2.739.423	3.836.530	-	-	-	6.575.952	397	13.754.756	189.672	-	660.501	14.604.929	(205.357.486,72)
2079	436	2.748.201	3.848.824	-	-	-	6.597.026	396	13.889.182	197.893	-	670.235	14.757.310	(213.517.770,60)
2080	436	2.790.309	3.907.796	-	-	-	6.698.105	394	13.846.081	204.961	-	674.342	14.725.384	(221.545.049,10)
2081	436	2.811.829	3.937.934	-	-	-	6.749.763	391	13.885.659	216.047	-	679.636	14.781.343	(229.576.628,91)
2082	436	2.829.561	3.962.767	-	-	-	6.792.328	394	14.148.669	226.791	-	683.724	15.059.184	(237.843.484,50)
2083	436	2.856.873	4.001.018	-	-	-	6.857.891	386	14.029.632	231.186	-	691.732	14.952.550	(245.938.143,16)
2084	436	2.874.230	4.025.327	-	-	-	6.899.557	373	13.631.777	224.069	-	693.341	14.549.188	(253.587.773,68)
2085	436	2.906.320	4.070.268	-	-	-	6.976.588	370	13.588.290	236.119	-	687.721	14.512.130	(261.123.316,60)
2086	436	2.947.758	4.128.301	-	-	-	7.076.060	365	13.428.253	244.271	-	691.677	14.364.201	(268.411.457,72)
2087	436	2.996.226	4.196.180	-	-	-	7.192.406	357	13.030.085	143.225	-	694.559	13.867.869	(275.086.920,94)
2088	436	3.039.924	4.257.379	-	-	-	7.297.303	351	12.870.016	146.632	-	691.498	13.708.146	(281.497.764,07)
2089	436	3.063.514	4.290.416	-	-	-	7.353.930	345	12.754.627	151.692	-	694.608	13.600.927	(287.744.761,16)
2090	436	3.105.671	4.349.456	-	-	-	7.455.127	339	12.670.691	155.534	-	695.771	13.521.996	(293.811.630,99)
2091	436	3.146.034	4.405.984	-	-	-	7.552.018	327	12.397.120	155.036	-	700.192	13.252.348	(299.511.961,07)
2092	436	3.183.325	4.458.211	-	-	-	7.641.536	317	11.913.333	151.050	-	700.477	12.764.859	(304.635.283,71)
2093	436	3.218.221	4.507.081	-	-	-	7.725.302	305	11.420.549	147.992	-	696.048	12.264.590	(309.174.571,40)
2094	436	3.250.382	4.552.123	-	-	-	7.802.505	294	11.118.864	148.995	-	691.117	11.958.975	(313.331.041,52)
2095	436	3.279.379	4.592.732	-	-	-	7.872.111	287	10.919.929	152.198	-	689.697	11.761.825	(317.220.754,68)
2096	436	3.321.957	4.652.362	-	-	-	7.974.319	277	10.651.485	147.794	-	689.925	11.489.204	(320.735.639,92)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2020				38.521.468,05
2021	6.912.162,97	3.392.669,93	3.519.493,04	42.040.961,09
2022	7.419.314,19	3.418.194,09	4.001.120,10	46.042.081,19
2023	8.583.577,68	3.711.618,52	4.871.959,16	50.914.040,35
2024	9.758.573,73	4.104.419,01	5.654.154,72	56.568.195,07
2025	9.861.442,26	4.683.721,69	5.177.720,58	61.745.915,64
2026	9.813.029,70	5.722.421,05	4.090.608,65	65.836.524,29
2027	9.806.248,05	6.512.801,70	3.293.446,35	69.129.970,64
2028	10.039.309,42	6.588.471,28	3.450.838,14	72.580.808,79
2029	10.074.898,86	7.192.207,42	2.882.691,44	75.463.500,23
2030	10.031.286,83	7.914.442,85	2.116.843,98	77.580.344,21
2031	10.084.959,18	8.297.847,76	1.787.111,42	79.367.455,63
2032	10.009.139,33	8.947.147,97	1.061.991,36	80.429.446,99
2033	9.985.230,21	9.378.230,12	607.000,09	81.036.447,08
2034	9.860.481,77	9.999.506,67	(139.024,90)	80.897.422,18
2035	9.747.184,88	10.469.144,98	(721.960,11)	80.175.462,08
2036	9.576.758,98	11.001.554,27	(1.424.795,29)	78.750.666,78
2037	9.527.351,91	11.133.077,60	(1.605.725,69)	77.144.941,09
2038	9.312.390,32	11.633.562,01	(2.321.171,69)	74.823.769,40
2039	9.025.498,21	12.215.578,60	(3.190.080,40)	71.633.689,01
2040	8.778.417,18	12.623.920,57	(3.845.503,39)	67.788.185,62
2041	8.502.975,48	12.914.547,10	(4.411.571,62)	63.376.614,00
2042	8.215.093,90	13.200.257,46	(4.985.163,56)	58.391.450,44
2043	7.894.494,65	13.464.371,30	(5.569.876,65)	52.821.573,79
2044	7.519.717,86	13.741.957,82	(6.222.239,96)	46.599.333,82
2045	7.145.333,15	13.879.100,76	(6.733.767,61)	39.865.566,21
2046	6.621.213,34	14.409.457,75	(7.788.244,42)	32.077.321,80
2047	6.141.074,78	14.738.587,08	(8.597.512,31)	23.479.809,49
2048	5.619.106,44	14.892.354,83	(9.273.248,40)	14.206.561,09
2049	5.153.794,23	14.811.481,48	(9.657.687,25)	4.548.873,84
2050	4.882.314,89	14.632.897,80	(9.750.582,90)	(5.201.709,07)
2051	4.934.585,14	14.215.351,38	(9.280.766,24)	(14.482.475,31)
2052	4.947.355,38	14.741.337,46	(9.793.982,08)	(24.276.457,39)
2053	4.982.440,08	14.563.344,16	(9.580.904,07)	(33.857.361,46)
2054	5.019.366,54	13.784.843,55	(8.765.477,01)	(42.622.838,47)
2055	348.091,51	13.513.367,98	(13.165.276,47)	(55.788.114,93)
2056	75.884,78	13.038.950,06	(12.963.065,28)	(68.751.180,21)
2057	26.131,09	12.635.542,03	(12.609.410,94)	(81.360.591,15)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Continuação (...)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2058	6598,101395	12.420.105,25	(12.413.507,15)	(93.774.098,30)
2059	6664,082409	11.961.401,68	(11.954.737,59)	(105.728.835,89)
2060	6730,723233	11.194.772,52	(11.188.041,80)	(116.916.877,69)
2061	0	10.616.258,86	(10.616.258,86)	(127.533.136,55)
2062	0	10.128.802,09	(10.128.802,09)	(137.661.938,65)
2063	0	9.282.722,31	(9.282.722,31)	(146.944.660,96)
2064	0	8.247.906,50	(8.247.906,50)	(155.192.567,46)
2065	0	7.662.872,87	(7.662.872,87)	(162.855.440,33)
2066	0	7.248.536,88	(7.248.536,88)	(170.103.977,22)
2067	0	6.827.917,51	(6.827.917,51)	(176.931.894,73)
2068	0	6.434.732,19	(6.434.732,19)	(183.366.626,92)
2069	0	5.954.633,30	(5.954.633,30)	(189.321.260,22)
2070	0	5.189.092,66	(5.189.092,66)	(194.510.352,87)
2071	0	4.944.921,71	(4.944.921,71)	(199.455.274,58)
2072	0	4.452.243,15	(4.452.243,15)	(203.907.517,74)
2073	0	4.030.443,37	(4.030.443,37)	(207.937.961,10)
2074	0	3.558.834,95	(3.558.834,95)	(211.496.796,05)
2075	0	3.184.008,57	(3.184.008,57)	(214.680.804,62)
2076	0	2.858.878,52	(2.858.878,52)	(217.539.683,13)
2077	0	2.658.409,80	(2.658.409,80)	(220.198.092,93)
2078	0	2.387.145,43	(2.387.145,43)	(222.585.238,36)
2079	0	2.112.820,92	(2.112.820,92)	(224.698.059,28)
2080	0	1.762.878,28	(1.762.878,28)	(226.460.937,56)
2081	0	1.553.596,55	(1.553.596,55)	(228.014.534,12)
2082	0	1.272.750,37	(1.272.750,37)	(229.287.284,49)
2083	0	1.130.845,84	(1.130.845,84)	(230.418.130,33)
2084	0	653.404,78	(653.404,78)	(231.071.535,11)
2085	0	580.163,35	(580.163,35)	(231.651.698,46)
2086	0	478.543,15	(478.543,15)	(232.130.241,61)
2087	0	231.783,71	(231.783,71)	(232.362.025,32)
2088	0	153.476,95	(153.476,95)	(232.515.502,27)
2089	0	152.708,42	(152.708,42)	(232.668.210,69)
2090	0	115.824,57	(115.824,57)	(232.784.035,26)
2091	0	40.048,44	(40.048,44)	(232.824.083,70)
2092	0	755,84	(755,84)	(232.824.839,53)
2093	0	-	-	(232.824.839,53)
2094	0	-	-	(232.824.839,53)
2095	0	-	-	(232.824.839,53)
2096	0	-	-	(232.824.839,53)



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2020				38.521.468,05
2021	6.955.291,78	3.392.866,25	3.562.425,53	42.083.893,58
2022	7.496.765,05	3.420.897,16	4.075.867,89	46.159.761,47
2023	8.763.029,73	3.716.500,27	5.046.529,46	51.206.290,93
2024	10.082.556,18	4.115.317,64	5.967.238,54	57.173.529,47
2025	10.402.833,12	4.703.070,88	5.699.762,24	62.873.291,71
2026	10.746.718,13	5.754.047,24	4.992.670,89	67.865.962,61
2027	11.066.013,28	6.565.895,36	4.500.117,92	72.366.080,52
2028	11.398.976,82	6.657.532,69	4.741.444,13	77.107.524,65
2029	11.718.316,07	7.263.912,48	4.454.403,60	81.561.928,25
2030	12.016.328,78	7.999.765,58	4.016.563,20	85.578.491,45
2031	12.309.925,82	8.398.275,94	3.911.649,88	89.490.141,33
2032	12.585.518,11	9.055.672,53	3.529.845,58	93.019.986,91
2033	12.853.083,73	9.500.721,65	3.352.362,08	96.372.348,99
2034	13.102.205,69	10.131.815,24	2.970.390,45	99.342.739,44
2035	13.340.108,18	10.614.660,20	2.725.447,98	102.068.187,42
2036	13.562.700,37	11.158.400,62	2.404.299,75	104.472.487,17
2037	13.791.014,57	11.302.235,17	2.488.779,40	106.961.266,57
2038	14.005.479,46	11.808.336,29	2.197.143,17	109.158.409,74
2039	14.201.098,96	12.402.856,92	1.798.242,04	110.956.651,78
2040	14.385.848,22	12.825.038,12	1.560.810,09	112.517.461,87
2041	14.565.575,97	13.125.910,08	1.439.665,89	113.957.127,76
2042	14.740.519,45	13.421.646,40	1.318.873,05	115.276.000,81
2043	14.911.594,61	13.695.202,99	1.216.391,61	116.492.392,42
2044	15.078.157,67	13.982.298,77	1.095.858,90	117.588.251,32
2045	15.247.017,38	14.130.345,82	1.116.671,57	118.704.922,89
2046	15.397.254,83	14.670.084,77	727.170,06	119.432.092,95
2047	15.538.877,26	15.014.220,54	524.656,71	119.956.749,66
2048	15.687.534,10	15.211.298,01	476.236,10	120.432.985,76
2049	15.843.183,57	15.162.430,80	680.752,76	121.113.738,52
2050	15.992.480,69	15.177.728,03	814.752,65	121.928.491,18
2051	16.192.415,81	14.906.302,32	1.286.113,49	123.214.604,66
2052	16.349.880,63	15.589.666,17	760.214,46	123.974.819,12
2053	16.515.006,28	15.917.416,92	597.589,36	124.572.408,48
2054	16.718.759,06	15.562.599,14	1.156.159,92	125.728.568,40
2055	11.871.569,23	15.678.179,64	(3.806.610,42)	121.921.957,98
2056	11.525.020,23	15.404.940,41	(3.879.920,19)	118.042.037,79
2057	11.374.093,48	15.344.463,99	(3.970.370,51)	114.071.667,28

Continua na próxima página



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Continuação (...)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2058	11.138.996,11	15.708.430,44	(4.569.434,34)	109.502.232,95
2059	10.947.867,28	15.645.744,92	(4.697.877,64)	104.804.355,31
2060	10.751.486,21	15.279.269,75	(4.527.783,54)	100.276.571,77
2061	10.491.677,35	15.375.070,81	(4.883.393,46)	95.393.178,31
2062	10.260.338,25	15.371.853,07	(5.111.514,83)	90.281.663,48
2063	10.029.909,92	14.996.831,27	(4.966.921,35)	85.314.742,13
2064	9.854.628,67	14.273.609,94	(4.418.981,26)	80.895.760,87
2065	9.675.043,74	14.164.542,74	(4.489.499,00)	76.406.261,87
2066	9.487.696,60	14.191.239,95	(4.703.543,36)	71.702.718,51
2067	9.275.089,01	14.167.447,03	(4.892.358,02)	66.810.360,49
2068	9.020.674,21	14.344.936,30	(5.324.262,08)	61.486.098,40
2069	8.833.636,94	14.138.133,77	(5.304.496,82)	56.181.601,58
2070	8.643.367,86	13.817.965,68	(5.174.597,81)	51.007.003,77
2071	8.481.594,80	13.856.561,22	(5.374.966,42)	45.632.037,35
2072	8.281.038,73	13.822.306,67	(5.541.267,94)	40.090.769,40
2073	7.996.951,21	13.982.743,94	(5.985.792,73)	34.104.976,67
2074	7.643.130,49	14.158.320,10	(6.515.189,61)	27.589.787,06
2075	7.360.910,72	14.281.301,83	(6.920.391,12)	20.669.395,94
2076	7.078.914,57	14.222.419,04	(7.143.504,47)	13.525.891,47
2077	6.780.553,14	14.404.932,18	(7.624.379,04)	5.901.512,43
2078	6.576.570,90	14.604.928,59	(8.028.357,69)	(2.126.845,26)
2079	6.597.646,37	14.757.309,73	(8.159.663,36)	(10.286.508,62)
2080	6.698.735,50	14.725.383,97	(8.026.648,47)	(18.313.157,10)
2081	6.750.397,70	14.781.342,63	(8.030.944,93)	(26.344.102,02)
2082	6.792.967,02	15.059.183,72	(8.266.216,70)	(34.610.318,73)
2083	6.858.536,02	14.952.549,63	(8.094.013,61)	(42.704.332,34)
2084	6.900.206,05	14.549.187,59	(7.648.981,54)	(50.353.313,88)
2085	6.977.243,74	14.512.130,45	(7.534.886,71)	(57.888.200,59)
2086	7.076.725,19	14.364.200,73	(7.287.475,54)	(65.175.676,13)
2087	7.193.082,15	13.867.868,85	(6.674.786,70)	(71.850.462,83)
2088	7.297.989,69	13.708.146,43	(6.410.156,74)	(78.260.619,57)
2089	7.354.621,93	13.600.927,31	(6.246.305,38)	(84.506.924,95)
2090	7.455.827,87	13.521.996,47	(6.066.168,60)	(90.573.093,55)
2091	7.552.728,35	13.252.348,09	(5.699.619,73)	(96.272.713,29)
2092	7.642.254,92	12.764.858,80	(5.122.603,88)	(101.395.317,17)
2093	7.726.028,77	12.264.589,81	(4.538.561,04)	(105.933.878,21)
2094	7.803.238,87	11.958.975,09	(4.155.736,21)	(110.089.614,42)
2095	7.872.851,87	11.761.824,58	(3.888.972,71)	(113.978.587,13)
2096	7.975.068,69	11.489.203,87	(3.514.135,17)	(117.492.722,31)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar desse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas nos sistemas de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2020 e projetado os valores para o triênio 2022 a 2024. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) (em R\$1,00)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2022	2023	2024
IPTU	Isenção	I -Pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;	2.000,00	2.000,00	2.000,00
IPTU	Isenção	II -Pertencente à agremiação desportiva licenciada, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;	1.000,00	1.000,00	1.000,00
IPTU	Isenção	III -Pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;	1.000,00	1.000,00	1.000,00
IPTU	Isenção	IV -Pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;	500,00	500,00	500,00
IPTU	Isenção	V -Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do Imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;	500,00	500,00	500,00
IPTU	Isenção	VI -São isentos os Templos de quaisquer Cultos;	2.500,00	2.500,00	2.500,00
IPTU	Isenção	VII - São isentos aposentados ou pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
IPTU	Remissão	CONCESSÃO DE DESCONTO PERCENTUAL PARA CONTRIBUINTES QUE EFETUAREM PAGAMENTO ANTECIPADO OU EM COTA ÚNICA DO IPTU.	150.000,00	156.000,00	161.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

IPTU	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	200.000,00	208.000,00	214.000,00
ISSQN	Remissão	Concessão de descontos de Multas e Juros de Mora através de programa REFIS	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TAXAS	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO TAXAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	40.000,00	42.000,00	42.000,00
CONTRIB	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	20.000,00	21.000,00	21.000,00
OUTRAS	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	15.000,00	16.000,00	16.000,00
Compensação: Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais					
TOTAL			438.500,00	456.500,00	467.500,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Marcelândia; Secretaria Municipal de Finanças.

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 20, inciso V, do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação e que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no §1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2021 e 2022. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	2021	2022	Variação
Receitas Tributárias	4.371.350,00	4.690.000,00	7,29%
IRRF	1.007.000,00	1.001.000,00	-0,60%
IPTU	735.000,00	860.000,00	17,01%
ITBI	803.000,00	1.001.000,00	24,66%
ISS	1.105.000,00	1.106.000,00	0,09%
Outras Receitas Tributárias	721.350,00	722.000,00	0,09%
Receitas de Contribuições	6.649.000,00	6.757.000,00	1,62%
Receitas Previdenciárias	6.049.000,00	6.057.000,00	0,13%
Outras Receitas de Contribuições	600.000,00	700.000,00	16,67%
Transferências Correntes	33.898.150,00	45.557.500,00	34,40%
Cota-Parte do FPM (80%)	8.820.000,00	10.150.000,00	15,08%
Cota-Parte do ITR (80%)	800.000,00	800.000,00	0,00%
Transferências da LC 87/1996 (80%)	32.000,00	0,00	-100,00%
Cota-Parte do ICMS (80%)	8.800.000,00	12.000.000,00	36,36%
Cota-Parte do IPVA (80%)	960.000,00	960.000,00	0,00%
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	9.700.000,00	49,23%
Outras Transferências Correntes	7.986.150,00	11.947.500,00	49,60%
Total de Receitas Permanentes	44.918.500,00	57.004.500,00	26,91%
Despesas Continuadas	2021	2022	Variação
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	24.352.000,00	28.936.000,00	18,82%
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	530.000,00	6,00%
Outras Despesas Correntes	18.619.410,00	20.698.315,00	11,17%
Investimentos	9.851.000,00	32.505.000,00	229,97%
Amortização da Dívida	500.000,00	100.000,00	-80,00%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	1.617.590,00	1.651.685,00	2,11%
Total Despesas Continuadas	55.440.000,00	84.421.000,00	52,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 03.238.987/0001-75

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	28.981.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-25.781.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-3.200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

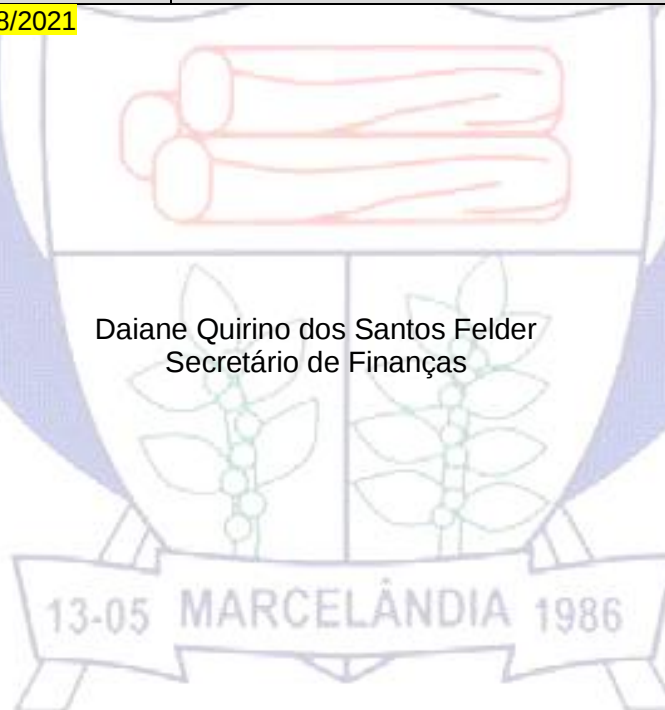
Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão **31/08/2021**

Marcelândia - MT, em 30 de Novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Daiane Quirino dos Santos Felder
Secretário de Finanças

Celio Felix de Souza
Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1078, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - 2022

Anexo III - Dos Riscos Fiscais

(MARCELÂNDIA-MT)

13-05 MARCELÂNDIA 1986

NOVEMBRO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	10.000,00
Ações extras de combate a pandemia	5.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	5.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.485,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	5.485,00
Outros Passivos Contingentes do RPPS	1.631.200,00	Reserva do RPPS, destinado a garantir desembolsos futuros do RPPS do ente respectivo.	1.631.200,00
SUBTOTAL	1.651.685,00	SUBTOTAL	1.651.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação nas Assinaturas de Convênios e das Receitas de Transferências de Capital.	27.077.500,00	Limitação de Empenhos na Despesa de Capital (GND 4)	27.077.500,00
Frustação no valor dos Repasses das Receitas de Transferências Correntes.	5.694.350,00	Limitação de Empenhos em Outras Despesa Correntes (GND 3)	5.694.350,00
SUBTOTAL	32.771.850,00	SUBTOTAL	32.771.850,00
TOTAL GERAL	34.423.535,00	TOTAL	34.423.535,00

Marcelândia - MT, em 30 de Novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Daiane Quirino dos Santos Felder
Secretário de Finanças

Celio Felix de Souza
Contador

